

Avaliação *ex-ante* do
Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027
Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório de Ponderação da Consulta Pública -

Julho de 2022

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Ficha técnica

Coordenação

Francisco Avillez

Teresa Maria Gamito

Equipa Técnica

Francisco Avillez

João Maria Carvalho

Maria João Gaspar

Nélia Aires

Pedro Serrano

Teresa Maria Gamito



Av. República, 412, 2750-475 Cascais

Tel. 214 847 440

Fax 214 847 441

Email: mail@agroges.pt

www.agroges.pt

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Índice

1. Introdução	1
2. Análise Estatística das Participações Recebidas	2
2.1 - Participações	2
2.2 - Tipologia dos Participantes	2
3. Fichas de Participações	4
Entidade: Turismo de Portugal, IP.....	5
Entidade: Ordem dos Engenheiros Técnicos.....	6
Entidade: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	7
Entidade: Ordem dos Engenheiros	10
Entidade: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	12
Entidade: CNA - Confederação Nacional de Agricultores	16
Entidade: Governo Regional dos Açores	19
Entidade: CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola em Portugal, CCRL	20
Entidade: LPN - Liga para a Proteção da Natureza.....	23
Entidade: Grupo Águas de Portugal.....	24
Entidade: SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	28
Entidade: IVV - Instituto da Vinha e do Vinho.....	29
Entidade: ANP/WWF.....	31
Entidade: CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal.....	32
Entidade: ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável.....	43
Entidade: DGPC - Direção Geral de Património Cultural.....	47
Entidade: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	51

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Introdução

Este Relatório de Ponderação dos Resultados da Consulta Pública corresponde à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) relativa à Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027.

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) é, de acordo com o enquadramento legal comunitário para a implementação dos fundos relativos ao sector agrícola (FEAGA e FEADER), uma obrigação dos Estados-Membros que definirá o conjunto de intervenções que se propõem implementar, ao abrigo destes fundos, no período de programação 2023-2027.

O PEPAC é da responsabilidade do Ministério da Agricultura, sendo a sua elaboração coordenada pelo Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), que desencadeou um processo de Avaliação Ex-Ante para acompanhar e apoiar a sua preparação, processo esse que inclui a AAE, devendo esta seguir as disposições do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

O processo de Discussão Pública decorreu entre o dia 7 de fevereiro e o dia 9 de março de 2022, ou seja, correspondendo a um prazo de 30 dias tal como estipulado no n.º 7 do artigo 7º do acima referido Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e previsto no n.º 7 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A.

Os elementos que constituem a Proposta de PEPAC e o Relatório Ambiental Preliminar que o avalia, bem como Resumo Não Técnico correspondente, foram disponibilizados para consulta pública em formato digital, na página da internet do GPP e divulgados nos locais habituais e legalmente definidos pelos Regimes Jurídicos da Avaliação Ambiental Estratégica, nomeadamente na página da internet do GPP, na página da internet do Governo Regional dos Açores e na página da internet do Governo Regional da Madeira, tendo ainda sido publicitado dois dias consecutivos em jornal com circulação na região dos Açores, Diário Insular, nos dias 9 e 10 de fevereiro. O procedimento foi ainda diretamente divulgado para pronuncia às entidades públicas com responsabilidade ambiental específica e divulgado às demais entidades públicas e privadas do foro ambiental, social e económico, referenciadas no ponto 11.1 do RA (tendo-se adicionalmente integrado a Associação Zero), cumprindo o procedimento todas as disposições legais aplicáveis.

Este documento acompanha a Declaração Ambiental e o Relatório Ambiental Final.

2. Análise Estatística das Participações Recebidas

2.1 - Participações

No âmbito da Discussão Pública do PEPAC foram recebidas 16 participações, das entidades que se apresentam em seguida, por ordem de receção dos comentários/contributos:

- Turismo de Portugal, IP
- Ordem dos Engenheiros Técnicos
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Ordem dos Engenheiros
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
- CNA - Confederação Nacional de Agricultores
- Governo Regional dos Açores
- CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola em Portugal, CCRL
- LPN - Liga para a Proteção da Natureza
- Águas de Portugal
- SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- IVV - Instituto da Vinha e do Vinho
- Associação Natureza Portugal - ANP/WWF
- CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- Direção Geral de Património Cultural (enviado a 10.03.2022)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (enviado a 16.03.2022)

2.2 - Tipologia dos Participantes

As participações validadas foram distribuídas pelas tipologias de participantes que a seguir se discriminam:

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

	Número
Organismos da Administração Central	3
Organismos da Administração Regional	4
Federações, Confederações, Ordens	5
Organizações não Governamentais	4
Empresas Públicas	1
Total	17



3. Fichas de Participações

Apresenta-se em seguida a síntese de cada uma das Participações recebidas, organizada em Fichas de Participação que incluem os seguintes elementos:

Entidade: Identificação do participante.

Comentário: extrato do comentário de acordo com o que foi considerado relevante, para a resposta a dar, no âmbito do PEPAC.

Resposta: resposta elaborada pela equipa de AAE.

Resultado: em que aspetos é que a participação introduz alterações à avaliação efetuada e/ou à proposta de PEPAC.

Atendendo a que vários dos comentários recebidos se dirigem ao PEPAC e não propriamente à AAE, sempre que foi considerado pertinente foi pedida a colaboração do GPP (e através desta entidade às entidades correspondentes das Regiões Autónomas) para a elaboração das respostas.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Turismo de Portugal, IP

Comentários	Resposta
<p>Analisado o Relatório Ambiental Preliminar do PEPAC, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte: 1. Nada há a opor ao teor do documento, que apresenta um adequado nível de detalhe e reconhece a importância do turismo no espaço rural para o desenvolvimento rural e a qualidade de vida nos espaços rurais, assinalando a necessidade de previsão de apoios diretos no âmbito do PEPAC ao alojamento turístico e atividades complementares, sendo esta uma opção que contribuirá para o desenvolvimento da linha de atuação “Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação” do eixo “Valorizar o território e as comunidades” da ET27. 2.</p>	
<p>Tecem-se apenas os seguintes comentários relativamente aos indicadores de monitorização do PEPAC: a) Sugere-se que o indicador “Infraestruturas turísticas” passe a designar-se por “Alojamento turístico”, uma vez que a respetiva descrição se reporta a esta componente da atividade turística (“capacidade de alojamento nas zonas rurais e tipologia, estrutura da oferta e da procura”).</p>	<p>O indicador “Infraestruturas turísticas”, efetivamente apenas avalia as camas em alojamentos turísticos, mas, sendo um indicador de contexto da PAC, o nome terá que ser mantido. https://agridata.ec.europa.eu/Qlik_Downloads/InfoSheetSectorial/infoC30.html</p>
<p>b) Propõe-se, ainda, que, a par da avaliação do “número de pedidos de apoio para atividades turísticas para além do alojamento e restauração, tipologia e valor dos investimentos”, seja prevista a monitorização dos pedidos de apoio específicos para as atividades de alojamento e restauração, em particular para o alojamento turístico, atento o desígnio patente no relatório ambiental de se promover esta componente turística em espaço rural.</p>	<p>Esta monitorização só poderá ser feita indiretamente dado que estes pedidos de apoio entrariam através dos GAL. Mas atendendo a que poderá ser complementada pelo indicador anterior o indicador associado às atividades turísticas passará a incluir esta temática.</p>

Resultado:

Os comentários do Turismo de Portugal, IP não introduziram alterações à avaliação efetuada. Embora tenham introduzido uma alteração ao indicador a construir “Atividades turísticas”.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Ordem dos Engenheiros Técnicos

Comentários	Resposta
Informa que está globalmente de acordo com o mesmo, não tendo sugestões de melhoria ou de alteração a propor.	-

Resultado:

Os comentários da Ordem dos Engenheiros Técnicos não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comentários	Resposta
<p>Comentários e sugestões:</p> <p>Considera-se que é necessário um diagnóstico, que coloque em evidência a análise e articulação dos resultados de anteriores planos, com as potencialidades e vulnerabilidades das diferentes regiões, e que evidencie a coerência das medidas e ações propostas, com as distintas realidades que constituem as várias tipologias de explorações agrícolas.</p>	<p>O PEPAC é elaborado ao nível das NUTS I, mas sempre que existia informação esta foi trabalhada ao nível das NUTS II (ou NUTS III no caso da avaliação da situação de referência). Salienta-se ainda que o plano similar anterior, o PDR2020 termina apenas em 2025, pelo que só após o seu encerramento é feita a avaliação ex-post, contudo para a elaboração da proposta do PEPAC foram tidos em conta pontos de situação intercalares do PDR2020.</p>
<p>Os incentivos para atrair os jovens agricultores para o interior devem corresponder à exploração de produtos autóctones (com valor para o comércio nacional e com potencial de exportação) e fomentar o investimento de empresas dos sectores dos transportes, serviços (saúde / educação) e cultura / lazer, para que haja uma efetiva dinamização territorial.</p>	<p>Os incentivos para atrair os jovens agricultores materializam-se através dos prémios específicos, da hierarquização através dos critérios de seleção.</p> <p>Existem vários apoios (que não têm que ser específicos para jovens agricultores) que favorecem a exploração de produtos autóctones, embora esta não esteja quartada de elegibilidade nas intervenções de apoio ao investimento.</p> <p>O fomento do investimento de empresas dos sectores de transportes, serviços e cultura/lazer não compete ao PEPAC, existindo recomendações para que seja contemplado noutros PO.</p>
<p>A importância de assegurar uma gestão global do risco para colmatar o desincentivo ao investimento agrícola, afeta o Ordenamento do Território, sendo pouco claro no documento quais as medidas do plano neste sentido, da mesma forma que não é evidente a forma como o Plano vai contribuir para evitar uma inflação nos sistemas de seguros de risco, face ao contexto de alterações climáticas, que garanta a equidade em todo o setor.</p>	<p>Estão previstas intervenções especificamente destinadas a apoiar a subscrição de seguros agrícolas (B.1.17, B.3.5, C.4.1.1, E.15.1 e F.5.1), bem como diversas intervenções que promovem a manutenção de sistemas que minimizam o risco de incêndio e, no caso dos sistemas florestais, também medidas de prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos.</p>
<p>No âmbito das questões de risco, o tratamento do fenómeno relativo à suscetibilidade à desertificação e erosão dos solos, deveria ter um tratamento mais aprofundado, uma vez que existe informação sobre esta matéria com a qual é preciso confrontar os incentivos e apoios às práticas agrícolas.</p>	<p>A suscetibilidade à desertificação foi enquadrada na proteção do solo tendo-se adotado os indicadores comuns de contexto - C39, C40 –, e o indicador de Suscetibilidade à desertificação que consiste na identificação das áreas suscetíveis à desertificação com base no Índice de aridez. Os indicadores adotados foram os considerados no Diagnóstico do OE5 efetuado.</p>
<p>Torna-se relevante incentivar o consumo local (conforme é já previsto na AIA 20 30 e mencionado nas oportunidades) e aumentar a circularidade (por exemplo, com aproveitamento de resíduos verdes para fertilização ou produção de energia). Inclusivamente, nos territórios de baixa densidade, estas abordagens poderão contribuir para diminuir os problemas de viabilidade identificados nas tendências em relação às explorações agrícolas.</p>	<p>Estão previstas intervenções destinadas a incentivar estes aspetos, designadamente a utilização de efluentes pecuários para fertilização orgânica (A.3.3.2) e o aproveitamento energético de subprodutos da produção primária e de biogás (B.1.3).</p>
<p>Relativamente ao efetivo animal, que requer a importação de matérias-primas para alimentação e provoca o aumento de emissões de metano, poderia haver uma avaliação que tomasse em conta as tendências alimentares para redução do consumo de produtos de origem animal, apostando na qualidade do efetivo</p>	<p>A AAE avaliou, no FCD4, o contributo das intervenções previstas para a redução das emissões de metano do sector da pecuária, em particular através de alterações à dieta animal que</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
existente, assim como na sensibilização para o consumo nacional (tal como é referido na análise da situação de referência em relação à alimentação saudável, especificamente a iniciativa da Agenda de Inovação para a agricultura 20 30 – alimentação sustentável).	reduzam as emissões da fermentação entérica. Não foi avaliado, no âmbito deste FCD, o efeito de eventuais alterações do lado da procura de proteína animal.
Em geral, poderiam ser considerados apoios financeiros para os produtos e comércio nacionais, diminuindo a dependência externa e equilibrando a concorrência com países com menores custos de produção, para além de serem diminuídas as taxas de emissão de dióxido de carbono relativas ao transporte na importação.	Estão previstos em diversas intervenções.
A análise SWOT realizada podia considerar aspetos como incerteza dos dados e previsões, movimentos migratórios e alterações na governança (ex. regionalização), que podem ter um impacto importante em vários indicadores, levando em consideração por exemplo as alterações recentes ocorridas na União Europeia ao nível do novo pacto em matéria de migração e asilo.	O PEPAC é elaborado ao nível das NUTS I (Continente, Açores e Madeira), não havendo qualquer previsão de alteração destas unidades territoriais. Entende-se que a matriz SWOT que se encontra estruturada por NUTS I apresenta nível de detalhe suficiente, designadamente no contexto do OE8. Fonte: https://www.gpp.pt/images/PEPAC/PEPAC_Submetido/Anexos/AnexoII_SWOT_03_12_2021.pdf
Considera-se fundamental que sejam construídos indicadores de monitorização para colmatar a inexistência de dados, para além da constatação de que é relevante obter e analisar a informação em falta (pontos 10.1 e 10.2.5 do RAP).	No capítulo 9 são referidos indicadores a construir que têm precisamente a ver com informação em falta.
Por outro lado, entendemos necessário a definição de um indicador de eficácia/eficiência (ambiental), dirigido à eficácia/eficiência de cada intervenção proposta em cada FCD. Tal permitirá o desenvolvimento de uma AAE futura mais integrada e ajustada.	Ver capítulo 9.
Torna-se necessário esclarecer por que motivo não se apresentam as tendências com PEPAC, havendo dados para caracterizar as tendências sem PEPAC, no caso dos FCD1 e FCD5, ou se perspetivam tendências sem haver dados para a situação de referência, como nos casos dos FCD1, FCD3, FCD4 e FCD5 (7.2 - Tendências sem e com o PEPAC).	As tendências na Situação de Referência têm que ver com essa situação de referência (esta análise é feita antes de conhecermos as propostas do PEPAC). As tendências (ponto 7.2) podem ser perspetivadas sem se conhecer o ponto de partida, ou seja, podemos saber se vão melhorar ou piorar, por exemplo com PEPAC.
É necessário igualmente acrescentar informação que permita interpretar os valores de 4 a 8 inscritos nos quadros de influência das intervenções do PEPAC nos Fatores Ambientais (Quadros 19, 20 e 21) já que apenas se indica como interpretar os valores de 0 a 3 (pág. 507/624).	Tal como escrito esses valores são somatórios da classificação obtida no capítulo 6 (onde estão referidos como 0 a +++).
Será necessário esclarecer se, e de que forma, o PEPAC se propõe colmatar a assumida falta de uniformidade das intervenções do PEPAC nos diversos Fatores Ambientais (FA), em concreto para o reduzido contributo para o FA Biodiversidade e paisagem. Este FA, no caso da região Alentejo, pode considerar-se estratégico, seja da perspetiva do futuro pagamento dos serviços dos ecossistemas, seja no contexto da Estratégia de desenvolvimento regional, tal como expresso na Estratégia Regional Alentejo 2030, da CCDRA.	São propostas alterações às intervenções para melhorar os FA, com particular destaque para o FA Biodiversidade e paisagem (ver pontos 8.2 e 10.2).
Da forma idêntica, no caso do FA OT e Património, que está associado a quatro FCD, praticamente não recebe apoios no âmbito do Eixo B (ABORDAGEM SECTORIAL INTEGRADA) e no uso eficiente dos recursos naturais (EIXO C - DESENVOLVIMENTO RURAL - nos quais estão a conservação do solo e uso eficiente da água). Estes dois eixos de intervenções podem igualmente	São propostas alterações às intervenções para melhorar os FA (ver pontos 8.2 e 10.2).

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>considerar-se estratégicos no caso concreto da região do Alentejo, mas que neste PEPAC não tem contributo (Quadro 19).</p>	
<p>O processo de globalização, cuja maior visibilidade e consequências se faz sentir no plano económico e social teve, ao nível da agricultura e, como tal, da paisagem, resultados que estão ainda em processo de descodificação. O que parece evidente é que a dinâmica destes processos de mudança não permite estabelecer apenas um padrão ou um tipo de evolução linear e generalizada.</p> <p>O presente relatório faz algumas incursões no que é uma tendência europeia para abandonar o sistema de suporte de preços e passar a um sistema de pagamento único por exploração, com a subordinação deste pagamento ao respeito por normas em matéria de ambiente, segurança dos alimentos, saúde animal e vegetal e bem-estar dos animais, («ecocondicionalidade»). O plano deve indicar expressamente como se pretende a mudança de uma agricultura orientada para a produção para uma agricultura de sistemas agrícolas mais diversificados, nos quais as explorações são orientadas para outras funções criadoras de valor acrescentado.</p>	<p>-</p> <p>As intervenções do PEPAC que têm subjacente a obrigação da condicionalidade têm identificados de forma clara os objetivos pretendidos atingir. A diversidade das intervenções do PEPAC e o respetivo plano financeiro dimensionam o sistema agrícola pretendido bem como as mutações pretendidas, e abrangem um vasto leque de opções.</p> <p>A secção do PEPAC 3.1 - <i>Overview of the environmental and climate architecture</i> apresenta uma abordagem integrada que explicita o sistema de Condicionalidade.</p>
<p>Por fim, o relatório refere a contribuição, muito relevante, para o acesso ao conhecimento científico e tecnológico na modernização das explorações, mas não é claro relativamente à forma de concretizar este objetivo através de um acesso equitativo no contexto das diferentes tipologias de explorações agrícolas.</p>	<p>O PEPAC inclui diversas intervenções que irão contribuir para o conhecimento científico e tecnológico - são exemplo as intervenções relacionadas com o aconselhamento (C.5.3, E.2.1, E.2.2, F.12.1, F.12.2), a formação, a informação e o conhecimento (B.1.8, B.1.9, B.2.7, C.5.2, C.5.4, E.1.1, F.11.1, F.11.2), e a inovação (C.5.1, E.14.1, F.9.1) - e que preveem como beneficiários as explorações agrícolas em termos gerais ou que serão dirigidas às explorações agrícolas/agricultores/produtores florestais.</p>

Resultado:

Os comentários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Ordem dos Engenheiros

Comentários	Resposta
<p>1. No Relatório Ambiental Preliminar em apreço é muito justamente dado relevo à importância agronómica e ambiental da matéria orgânica do solo, o que em Portugal assume especial preocupação, dado que os teores de matéria orgânica dos solos são elevados apenas na região do Minho e em áreas restritas situadas em zonas frias ou submetidas a aplicações frequentes de estrume (Calouro, 2005).</p> <p>Atendendo à referida importância, no aludido Relatório preconiza-se a adesão a medidas agroambientais de conservação do solo e, por outro, em sintonia com a Estratégia do Prado ao Prado, advoga-se o decréscimo da aplicação de adubos azotados, apontando os riscos ambientais associados à sua aplicação.</p> <p>O que precede suscita-nos os comentários seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) no tocante aos adubos inorgânicos, Portugal é dos países da UE com menor utilização deste tipo de fertilizantes por ha de terra cultivada; ii) no respeitante à tão necessária valorização agrícola dos efluentes pecuários, ricos em matéria orgânica e nutrientes vegetais, a legislação ambiental, nomeadamente a Portaria n.º 631/2009, considerada inexecutável e supostamente em revisão há vários anos, estabelece uma teia burocrática que dificulta enormemente a fertilização dos solos com corretivos orgânicos; iii) é interessante assinalar que, com exceção das zonas vulneráveis, a legislação ambiental trata de modo completamente diferente a aplicação dos fertilizantes agrícolas consoante são inorgânicos ou orgânicos, sendo estes últimos submetidos a uma burocracia pesada, quando a sua valorização agrícola deveria ser encorajada. <p>Relativamente à matéria em discussão e salvo melhor opinião, o que importa é considerar a quantidade e qualidade de todos os fertilizantes (inorgânicos e orgânicos) aplicados em cada parcela, devendo os mesmos constar do Caderno de Campo do Agricultor e serem aplicados judiciosamente, em conformidade com o Código de Boas Práticas Agrícolas Contra a Poluição com Nitratos de Origem Agrícola (MADRP, 1997), entretanto objeto de revisão (cf. Despacho n.º 1230/2018).</p>	<p>Relativamente ao comentário i) ressalva-se que o indicador de eficiência de uso de N - definido como a relação entre os outputs e os inputs de azoto - em Portugal, de 2010 a 2017, registou uma diminuição de 7%, assumindo o valor de 0,49 (capítulo 5.3 do Relatório Ambiental).</p> <p>Quanto à fertilização orgânica (A.3.3.2) deve ser considerada a Portaria n.º 79/2022 publicada a 03.02.2022, que define o regime aplicável à gestão de efluentes pecuários, revogando as Portarias n.ºs 631/2009, de 9 de junho, e 114-A/2011, de 23 de março.</p>
<p>2. No Relatório em apreço não se descortina qualquer referência à moderna biotecnologia verde que, na verdade, não tem encontrado receptividade por parte dos decisores políticos da UE, ao invés do que se observa nos países mais avançados no campo científico, com destaque para os EUA, onde as aplicações com base na biologia molecular são expressivas, tendo em vista o melhoramento das plantas com diversos objetivos, inclusive a resistência a pragas, doenças e seca, bem como o aumento da absorção de CO2 e a redução do uso de adubos azotados. Ao invés, os decisores políticos da UE preconizam: regresso a uma agricultura sem plantas geneticamente modificadas, com escasso recurso ao uso de adubos inorgânicos e de pesticidas e, adicionalmente, promovem a utilização de insetos para alimentação humana e animal – justamente os alimentos consumidos por centenas de milhões de seres humanos vivendo em pobreza extrema e que aspiram a saborear uma coxa de frango!</p>	<p>O OE2 e o OT referem as novas tecnologias, é verdade que mais focadas na agricultura de precisão, mas também noutras perspetivas onde a biotecnologia também se inclui, nomeadamente as relacionadas com a Inovação e também com os Grupos Operacionais (C.5.1, E.14.1 e F.9.1).</p> <p>Existem ainda intervenções (em particular C.1.1.5, E.10.8, F.8.9) destinadas a promover a conservação e melhoramento de recursos genéticos animais, vegetais e florestais, com destaque para os autóctones, incluindo espécies mais bem-adaptadas aos efeitos das alterações climáticas.</p>
<p>3. No Relatório em apreciação advoga-se o estabelecimento de circuitos de abastecimento curto, o que de facto apresenta diversas vantagens. Mas, considerando a crescente urbanização, que se regista nomeadamente em</p>	<p>Os circuitos curtos não se destinam a escoar parte considerável da produção agrícola, mas sobretudo</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Portugal, e a comodidade decorrente da ampla oferta de bens de consumo que é proporcionada pelas grandes superfícies comerciais, não nos parece que o estabelecimento de cadeias curtas possa vir a escoar parte considerável da produção agrícola portuguesa.</p>	<p>a valorizar a agricultura de pequena escala, nomeadamente a agricultura familiar.</p>
<p>4. No Relatório Ambiental Preliminar apontam-se duas questões que assumem a maior importância para a agricultura portuguesa, a saber:</p> <p>i) melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor, pois tanto no que concerne a alguns fatores de produção como no que respeita aos produtos agrícolas, pecuários e florestais, os agricultores portugueses enfrentam situações de mercado não raro com características monopolistas, oligopolistas ou oligopsonistas; no que aos fatores de produção diz respeito, muitos deles importados, a situação decorre principalmente da incapacidade que os decisores políticos da UE têm revelado para impedir situações de monopólio ou oligopólio; no que toca ao mercado dos bem produzidos pelos agricultores portugueses, verificam-se situações oligopsonistas, cujas consequências os governos têm tentado minimizar, nomeadamente no que concerne às práticas comerciais desleais, se bem que até ao presente as consequências práticas não sejam muito sensíveis;</p> <p>ii) aumentar a área de regadio, de grande relevância nas condições edafoclimáticas mediterrânicas, onde proporciona aumentos de produtividade acentuados, e adotar métodos de rega eficientes (localizada), tornando assim a agricultura portuguesa mais competitiva e mais amiga do ambiente.</p>	<p>Como é referido no próprio comentário “até ao presente as consequências práticas não sejam muito sensíveis”, no entanto, já existem intervenções no PEPAC direcionadas para o mercado.</p> <p>Estão previstas intervenções destinadas a melhorar a eficiência do uso da água e, sobretudo, a sustentabilidade do regadio que incluem o apoio ao desenvolvimento de infraestruturas coletivas e investimentos em irrigação em explorações agrícolas.</p>

Resultado:

Os comentários da Ordem dos Engenheiros não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Comentários	Resposta
<p>(...) o PEPAC acolheu, a nosso ver, menos contributos regionais do que devia, designadamente no que respeita ao pomar tradicional de sequeiro (incluindo o sequeiro ajudado). Assim, ao proceder-se desta forma, menosprezou-se o maior ecossistema existente no Algarve pelo que importa alertar para alguns aspetos que devem, em nossa opinião, ser tidos em conta no desenhar e operacionalizar das medidas com vista a dar-lhes uma configuração e adequação às necessidades/especificidades regionais, no caso, do Algarve.</p>	<p>O PEPAC acolheu os contributos que após ponderação se consideraram exequíveis e relevantes para o desenho das intervenções tendo em conta os objetivos das mesmas no enquadramento do PEPAC.</p> <p>No tocante à situação referenciada existem intervenções destinadas à manutenção de sistemas extensivos com valor ambiental ou paisagístico (ver C.1.1.2.2 Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais), incluindo apoios ao pomar tradicional de sequeiro do Algarve, aplicável a todos os concelhos do Algarve.</p>
<p>“O grande decréscimo da população empregue na agricultura não foi contrabalançado por crescimentos noutras atividades: apenas se verificaram pequenos crescimentos no turismo e na indústria alimentar e o emprego na silvicultura tem-se mantido estável”, sendo esta constatação prova que a aposta no mundo rural tem que ser integrada com a utilização de todos os fundos e não ser preocupação isolada e exclusiva do PEPAC cujos fundos correrão o risco de não atingirem os seus objetivos por falência dos outros setores associados aos meios territoriais onde vivem os produtores de alimentos e de tudo aquilo que pode ser gerado/produzido no meio rural. Constatam-se assim, ao nível da avaliação ambiental, o risco da não sustentabilidade do setor, por razões inerentes a áreas socioeconómicas adjacentes à agricultura, silvicultura e pecuária.</p>	<p>No RA (ver ponto 10.2.4) são feitas recomendações destinadas a melhorar a socioeconomia rural, mas que dependem de outros programas operacionais.</p> <p>Complementarmente, no âmbito do PEPAC estão previstas as intervenções E.16, F.3 e D.1 relacionadas com a abordagem LEADER que, no entanto, dependem das Estratégias de Desenvolvimento Local (ainda não) definidas pelos GAL que vierem a ser aprovadas.</p>
<p>As premissas do PEPAC poderão ter de ser alteradas face a novas necessidades alimentares e outras, criadas no curto prazo, considerando não só as questões de hipotéticos encerramentos/estrangulamentos de mercados, tal como do resultante do quadro da seca que está em curso.</p>	<p>As premissas referenciadas são hipotéticas, sendo o quadro da seca atual de cariz conjuntural e não necessariamente estrutural. O PEPAC apresenta um conjunto de intervenções e respostas que poderão mitigar os efeitos decorrentes de fenómenos naturais extremos, nomeadamente o fomento do uso eficiente da água para rega, ou o apoio à utilização de novas fontes de água para rega na vertente uso e infraestruturas.</p> <p>Refere-se ainda a existência de um capítulo sobre os instrumentos de gestão dos riscos – Secção 3.6 do PEPAC contendo a abordagem estratégica e o conjunto de respostas adequadas neste domínio.</p>
<p>Impõem-se por outro lado, e em nosso entender, a definição das possíveis e desejáveis políticas fiscais a aplicar nos territórios do interior, medidas estas que raramente são desenhadas de forma acompanhar e complementar os quadros financeiros de apoio, como o PEPAC, e que deveriam pugnar por uma articulação virtuosa, facilitadora e potencializadora das medidas desenhadas na arquitetura do programa.</p>	<p>A política fiscal não se enquadra no contexto das intervenções preconizadas no PEPAC, no entanto foram identificadas necessidades de política fiscal na secção 2.1 do PEPAC, sem resposta através deste Plano.</p>
<p><u>Fatores Críticos de Decisão / recomendações</u></p> <p>No que respeita à AAE do PEPAC e tendo em conta os Fatores Críticos para Decisão identificados, registamos para já, os “Aspetos do PEPAC que poderão ser melhorados”, e para os quais é preconizada/sugerida, em sede de Relatório Ambiental, a introdução de novas intervenções e/ou de reforço de</p>	<p>-</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>intervenções propostas, pelo que subscrevemos a consideração de ordem geral que nos parece pertinente - “Assegurar uma adesão dinâmica ao programa por parte dos diferentes tipos de beneficiários, tendo presente que vários dos aspetos analisados, designadamente alguns dos associados a situações de referência avaliadas como “desfavorável” ou “média”, poderão não conhecer evoluções positivas perante uma adesão pouco significativa ao PEPAC. Assim recomenda-se uma cuidada divulgação do PEPAC junto do público em geral e dos potenciais beneficiários, privados e públicos, informando-os sobre as diversas intervenções e possibilidades de financiamento, prevendo ainda modelos de aconselhamento que auxiliem os processos de candidatura.”</p>	
<p>FCD 1 - Economia agroalimentar e socio economia do espaço rural Concordamos e subscrevemos. (transcrição do ponto 10.2.3 relativo ao FCD 1 e ao Continente) <u>Recomendações - DRAP Algarve</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ No sentido da análise de um novo quadro geopolítico mundial, nesta avaliação deveriam ser vocacionadas objetivamente áreas com diferentes classes de uso com aptidão para a produção alimentar estratégica no sentido de um novo contexto Europeu que é completamente desconhecido no que se refere ao seu futuro próximo. ➔ Alimentação /Culturas competitivas - Pelas razões conhecidas, o regadio e as culturas regadas, num contexto de agricultura de precisão, e assim compatível com ao ambiente por rigorosa e respeitadora, é incontornável para produções de consumo interno ou exportáveis, como moeda de troca para outras necessidades: cereais, e outros produtos básicos, etc. Citam-se como competitivos: citrinos, frutos vermelhos, abacates, ornamentais, etc. ➔ Os concelhos do interior, por se encontrarem mais desertificados, em contraste com os do Algarve Litoral e Barrocal, e por serem também mais limitados em termos de recursos naturais, a prioridade deveriam ser as ajudas diretas, que garantissem a manutenção da atividade agrícola e florestal, mesmo em condições limitadas, como forma de manter a vida, a paisagem, minimizando riscos, a desertificação e o abandono, como se tem vindo a assistir. ➔ Por serem territórios de grande fragilidade face à maioria do território rural e nacional, impõe-se também a intervenção prioritária no sentido da viabilização da fixação da população rural, nomeadamente jovem, com vantagens comparativas acrescidas no sentido de se poderem ultrapassar as barreiras ao desenvolvimento do interior que constitui a maioria das áreas suscetíveis de serem rejuvenescidas e onde possam ser desenvolvidas a atividade agrícola, florestal e silvopastoril. ➔ Habitabilidade - Pugnar por uma política que possibilite, em meio rural, alojamento digno para trabalhadores, designadamente imigrantes, tendo em conta as necessidades das empresas e direito dos mesmos, numa política concertada e integrada. 	<p>A situação referenciada decorre de instrumentos legais de política e regulamentação nacional como a RAN e o Ordenamento do Território (e os IGT) e dos respetivos condicionalismos legais aplicáveis, salientando-se que a DRAP interfere em grande parte das mesmas, não sendo a questão referenciada âmbito de competência do PEPAC. Tem, portanto, o PEPAC de se conformar com esses instrumentos legais.</p> <p>Estão previstas intervenções específicas de apoio ao investimento quer a modos de produção sustentáveis, quer a agricultura de precisão e regadio.</p> <p>Estão previstas intervenções específicas para as regiões desfavorecidas.</p> <p>Estão previstas intervenções específicas para os jovens agricultores. São também feitas recomendações destinadas a reforçar o apoio de outros PO ao desenvolvimento do espaço rural.</p> <p>A questão referenciada decorre estruturalmente de outros instrumentos de política pública / de legislação geral e específica já existente em Portugal, e não do PEPAC. Salienta-se, entre outros, a política de habitação, o RJUE e a política de Ordenamento do Território e demais políticas nacionais e municipais, bem como a Portaria n.º 101/96 de 3 de abril, que regulamenta as</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
	prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho dos estaleiros temporários ou móveis.
<p>FCD 2 - Recursos Naturais</p> <p>Subscrevemos as recomendações.</p> <p>(transcrição do ponto 10.2.3 relativo ao FCD 2)</p>	-
<p>FCD 3 - Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas</p> <p>(transcrição do ponto 10.2.3 relativo ao FCD 3 e ao Continente)</p> <p><u>Recomendações - DRAP Algarve</u></p> <p>→ Na região do Algarve, não foi considerada a mais importante mais-valia ambiental e ecossistémica que poderia reforçar o vínculo das populações aos territórios, concretamente no que respeita ao pomar tradicional de sequeiro ou mesmo o sequeiro ajudado, sendo de referir as grandes alterações de preços (valorização da alfarroba), devido à escassez de produto no mercado, nomeadamente deste fruto seco, considerando as suas diferentes utilizações alternativas crescentes.</p>	Existem intervenções destinadas à manutenção de sistemas extensivos com valor ambiental ou paisagístico (ver C.1.1.2.2 Culturas Permanentes e Paisagens Tradicionais), incluindo apoios ao pomar tradicional de sequeiro do Algarve, aplicável a todos os concelhos do Algarve.
<p>FCD 4 - Alterações Climáticas e Energia Sustentável</p> <p>Concordamos e subscrevemos</p> <p>(transcrição do ponto 10.2.3 relativo ao FCD 4 e ao Continente)</p> <p><u>Recomendações - DRAP Algarve</u></p> <p>→ Água - Medidas concretas para resolver o problema do défice de água, que face às alterações e irregularidades climáticas, se vem mostrando crónico e imprevisível. Aumentar a capacidade de captação (açudes e transvases) e diminuir a dependência das águas subterrâneas, sem embargo da sua utilização pontual, como almofada de amortecimento.</p> <p>→ Energia - Face à evolução verificada, incrementada pela conjuntura de guerra, intensificar as medidas tendentes à adoção de energias renováveis, como forma de atenuar a fatura energética e viabilizar muitas atividades agrícolas/rurais.</p> <p>→ Desertificação - Para combater a desertificação humana e abandono da atividade e da vigilância nos meios rurais, com os devastadores incêndios que em consequência acabam por ocorrer, deveria haver lugar a uma política preventiva, com apoios diretos e discriminação positiva direccionados para a mitigação desse factor de risco. Os benefícios, aos diversos níveis suplantariam seguramente os custos financeiros.</p>	<p>Estão previstas diversas intervenções relativas à necessidade de resolver o défice de água. No FCD2 estão também recomendações nesse sentido.</p> <p>A AAE recomenda em particular, na análise efetuada no âmbito do FCD4, que as referidas intervenções (D.3.1, D.3.2 e F.1.4) promovam a capacidade de armazenamento para responder às crescentes necessidades criadas pela redução, por efeito das alterações climáticas, da disponibilidade de água para a agricultura.</p> <p>A análise da AAE, no âmbito do FCD4, é focada no contributo do setor agrícola e florestal para a oferta de energia renovável sustentável. Não foi avaliada especificamente a procura de energia renovável, atendendo ao reduzido peso que o setor tem no total de consumo energético nacional. No entanto, diversas intervenções incluem apoios à utilização de fontes renováveis para produção e autoconsumo de energia em explorações agrícolas.</p> <p>Estão previstas diversas intervenções destinadas a combater a desertificação e abandono da atividade.</p>
<p>FCD 5 - Conhecimento, Inovação e Governança</p> <p>Concordamos e subscrevemos</p> <p>(transcrição do ponto 10.2.3 relativo ao FCD 5 e ao Continente)</p> <p><u>Recomendações - DRAP Algarve</u></p>	

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>→ “Deverão ser reforçados os apoios à divulgação sobre Alimentação Sustentável e Dieta Mediterrânica, particularmente no caso da RAM, para melhorar o Índice de Adesão à Dieta Mediterrânica e o padrão alimentar recomendado pela Roda dos Alimentos.” (Porque razão o Algarve não é aqui citado, tendo em conta que Tavira é a comunidade representativa de Portugal na inscrição da Dieta Mediterrânica como Património Cultural Imaterial da UNESCO?)</p> <p>→ Nas áreas de baixa densidade e em risco desertificação física e humana é imperativo o cruzamento e articulação dos fundos associados ao PEPAC com os demais programas sob pena de não poderem ser ultrapassadas as barreiras do acesso à banda larga como fator determinante da almejada digitalização da agricultura e dos setores adjacentes, entre outros, como as condições de apoio social, serviços de saúde, apoio à maternidade, etc.</p>	<p>A RAM só é citada porque na RAM não estão propostas intervenções destinadas a esta temática.</p> <p>Existem recomendações nesse sentido.</p>

Resultado:

Os comentários da DRAP Algarve não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: CNA - Confederação Nacional de Agricultores

Comentários	Resposta
<p>A entrada no mercado comum alicerçou-se nas brutais desigualdades entre os produtores dos países-membros da União Europeia acentuando a super-intensificação (sobre intensificação) e as “terras que não produzem alimentos” (sobre extensificação). Isto é, por um lado, a necessidade de intensificar a produção e, por outro, a eliminação de muitas milhares de explorações de pequena e média agricultura¹, que resultou na profunda alteração da paisagem, e não como referem os documentos em consulta pública que resulta das condições naturais do território. São exemplo de medidas que o promovem o desligamento das ajudas da produção (pagando por área), que incentiva a sobre extensificação dos territórios menos produtivos (basta manter as terras em condições de poderem produzir para receber os apoios) e contribui para a intensificação e a concentração da produção em explorações mais capitalizadas, com maior capacidade de investimento e mais competitivas.</p>	<p>Esta matéria tem que ver com a política da PAC que não é avaliada pela AAE.</p>
<p>Para além disso, os caminhos definidos pela PAC têm aprofundado os nossos défices agro-alimentares tornando-nos muito dependentes de outros países, mais vulneráveis à especulação e a situações de instabilidade (política, económica, militar...), de que é exemplo o recente conflito no Leste da Europa. Para além da insegurança alimentar, a dependência das importações eleva os impactos ambientais associados, especialmente no uso de combustíveis e energia (ex. transporte, acondicionamento).</p>	<p>Esta matéria tem que ver com a política da PAC que não é avaliada pela AAE.</p>
<p>No que respeita ao “Pagamento aos Pequenos Agricultores” este deve ser reforçado e melhorado na perspectiva da melhor e equitativa distribuição das ajudas e também pelo contributo destes beneficiários para o equilíbrio territorial e promoção das economias locais.</p>	<p>Além da intervenção referida estão propostas outras que direta ou indiretamente apoiam os pequenos agricultores (e a agricultura familiar).</p>
<p>A relevância dada à agricultura de precisão como a força transformadora para uma agricultura mais sustentável não pode ser levada a sério já que não está disponível a todos os agricultores (info-exclusão, capital para investir e rentabilidade dos investimentos ou adaptabilidade da tecnologia para pequenas e médias) e pode ser inviável em diversas regiões agrícolas não permitindo a sua expansão massificada no território e, assim, transformadora. É um caminho a explorar, mas não o único.</p>	<p>Além dos apoios à agricultura de precisão estão propostas outras intervenções destinadas a assegurar uma agricultura mais sustentável, bem como intervenções com taxas de apoio majoradas para as pequenas explorações, a título de exemplo salienta-se a intervenção C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água.</p>
<p>Na linha da “economia circular” preocupa-nos que a valorização de resíduos, seja a biomassa para produção de energia eléctrica ou calor (ex. centrais de biomassa) ou no tratamento de efluentes pecuários (ex. produção de biogás), seja extremada sob pena dos resíduos se tornarem economicamente mais viáveis do que os produtos finais da actividade: a produção de alimentos (e bens) para as populações.</p>	<p>A análise feita pela AAE no FCD4 está explicitamente orientada para a avaliação do contributo do PEPAC para o reforço da oferta de energia endógena sustentável. Em coerência com essa formulação, todas as recomendações são no sentido de reforçar os apoios à utilização energética apenas de subprodutos e materiais residuais da exploração agrícola e florestal (produção de biogás a partir de efluentes pecuários e de resíduos da produção primária de alimentos e aproveitamento de biomassa florestal residual), não existindo intervenções nem recomendações que promovam a competição</p>

¹ De 1989 a 2019 foram eliminadas mais de 250 mil explorações agrícolas com menos de 5 hectares (INE@,2022)

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>A documentação em consulta pública reforça limitação de áreas produtivas para valorização da biodiversidade (pousio, elementos paisagísticos, sebes e outros). Esta limitação pode inviabilizar economicamente as pequenas e médias explorações (por exemplo incluem o Pagamento aos Pequenos Agricultores!). A aplicação desta exigência deve ser acompanhada por um escalonamento tendo em consideração a área da parcela agrícola.</p>	<p>entre a produção de recursos energéticos e alimentares.</p> <p>A valorização da biodiversidade é um aspeto importante que tem que ser tido em conta e, idealmente, reforçado.</p> <p>O comentário aparenta ser à norma 8.1 - Percentagem mínima de superfície agrícola dedicada a áreas não produtivas ou elementos de paisagem, da BCAA8 - Proteção e qualidade da biodiversidade e da paisagem.</p> <p>Considerando o ponto 4 da Norma em questão, a sobrevivência/viabilidade das pequenas e médias está assegurada, uma vez que a obrigação de deixar pelo menos 4% da terra arável da exploração só se aplica nas explorações que tiverem uma área de terra arável > 10 ha (protege automaticamente as pequenas explorações e também as explorações de média dimensão. Além disso esta BCAA e respetiva norma são uma imposição regulamentar do PEPAC que não permite as pequenas explorações ou as que se candidatem ao regime da Pequena Agricultura fossem isentadas do cumprimento da Condicionalidade, ao contrário do que sucedeu no quadro anterior. Esta imposição não é opcional para os EM.</p>
<p>No acesso à água, e numa perspectiva das mudanças climáticas acentua-se a necessidade de aumentar a disponibilidade de água e também de apostar em regadios colectivos, como revela a Avaliação Ambiental Estratégica, mas acrescentamos: Tradicionais. Assim como é importante que se garanta o acesso democrático por todos os produtores agrícolas, privilegiando as pequenas e médias explorações agrícolas.</p>	<p>Esta matéria cai no âmbito das políticas nacionais sectoriais do regadio e não no âmbito do PEPAC.</p> <p>Acrescenta-se que o regadio tradicional é, na quase totalidade, constituído por pequenos prédios (0,35 ha/prédio) mas que abrangem um elevado número de proprietários e, no conjunto, representam uma parte importante do regadio do país. Os seus beneficiários estão organizados em Juntas de Agricultores. A D.3.1 Desenvolvimento do regadio sustentável prevê como beneficiários “entidades privadas com atividade relevante no âmbito do PNR” e a D.3.2 Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes inclui as juntas de agricultores.</p>
<p>Por fim, embora a CNA tenha participado em reuniões de preparação do Plano Estratégico da PAC, nunca fomos auscultados sobre a elaboração dos documentos em consulta pública.</p>	<p>Os documentos do PEPAC foram sendo sujeitos a duas consultas alargadas nas quais a CNA teve a oportunidade de emitir parecer. A AAE só inclui uma consulta pública.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Resultado:

Os comentários da CNA não introduziram alterações à avaliação efetuada. Foi acrescentado nas recomendações (8.3.4 e 10.2.3) que, quando se refere o aproveitamento energético da biomassa florestal se trata da biomassa florestal residual.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Governo Regional dos Açores

Comentários	Resposta
<p>(...) cumpre-nos transmitir o nosso entendimento de que o Relatório Ambiental Preliminar apreciado cumpre, em termos genéricos, com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, apresentando-se conforme em termos de estrutura e metodologia.</p> <p>Relativamente ao conteúdo, entendemos que o mesmo seria beneficiado pela consideração dos contributos realizados por esta Direção Regional em anterior fase do processo e ventilados pelo nosso ofício com referência SAI-SRAAC/2021/8924 (em anexo) ou que, não sendo possível, a deliberação possa ser justificada no Relatório Ambiental.</p>	<p>O ofício anterior (datado de 30.12.2021) é relativo ao Relatório de Definição de Âmbito disponibilizado em julho de 2021. Ficou acordado que iríamos incluir alguns elementos na avaliação (capítulo 6) mas não a globalidade.</p>

Resultado:

Os comentários do Governo Regional das Açores introduziram na avaliação ambiental o cruzamento das medidas com três novos elementos do Quadro de Referência Estratégico: o Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores, o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores e a Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica dos Açores.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola em Portugal, CCRL

Comentários	Resposta
<p>A CONFAGRI participou no processo de elaboração do PEPAC, apesar de este não ter acolhido satisfatoriamente as suas propostas. Não obstante, apresenta novamente alguns contributos que poderão melhorar o PEPAC, com especial foco na organização cooperativa e no seu contributo para a sustentabilidade dos territórios rurais. Estes contributos são estruturados em função do Resumo não Técnico (Ponto 7.2-Recomendações), tomado como documento de referência.</p> <p>I – Intervenções a melhorar</p> <p>A CONFAGRI concorda com o essencial das preocupações expressas neste ponto, mas sublinha os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A2. – Equidade. A CONFAGRI sempre defendeu, porque considera justo e necessário, um Pagamento Redistributivo (A.2.2) robusto, mas considera igualmente que, face à dimensão média das explorações no nosso País, tornar elegíveis para tal pagamento as explorações até 100 hectares não tem qualquer sentido em termos de repartição mais equitativa, atendendo ao objetivo da medida que é “...promover a redistribuição do apoio entre as explorações mais bem dimensionadas e as explorações de pequena e média dimensão de forma a tornar estas últimas mais resilientes face às atividades alternativas no que se refere ao rendimento obtido pela atividade agrícola.”. 	<p>-</p> <p>No período de programação anterior todas as explorações tinham direito ao redistributivo para os primeiros hectares, a partir de agora só terão direito aquelas até 100 ha. Logo, há uma evolução no sentido pretendido pela Confagri, embora não completamente (mas a Confagri também não propõe um limiar alternativo).</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Assim como se tornaria fundamental do ponto de vista da equidade introduzir o princípio da modulação em função do montante recebido para todos os pagamentos diretos e de superfície e não apenas para o Pagamento Base, Pagamentos Associados e MZD. 	<p>No PEPAC está previsto o “capping” que de certa forma contribui para a equidade, tal como integra outros tantos instrumentos que contribuem para a equidade na distribuição dos apoios.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Quanto ao aconselhamento e assistência técnica (medida B.1.8) torna-se necessário alargar e reestruturar esta medida, por forma a que o sistema de apoio técnico e de gestão assente nas Organizações Agrícolas (Associações e Cooperativas de Agricultores e suas Uniões e Confederações), criando para tal as condições financeiras necessárias, que passam por um financiamento total próximo dos 100%. 	<p>Parece-nos bastante complicado chegar a níveis de apoio próximo dos 100%.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - No que respeita ao investimento e rejuvenescimento (C2), torna-se necessário criar um sistema de tutoria permanente, no âmbito do aconselhamento técnico, aos jovens agricultores com projetos de primeira instalação, durante a execução destes. Assim como aperfeiçoar os sistemas de garantia e contragarantia para assegurar a componente de crédito em complemento da componente fundo perdido. 	<p>Estão previstas intervenções que visam o apoio ao aconselhamento.</p> <p>A nível de sistemas de garantia e a componente de crédito estão também previstas intervenções que visam a facilitação do uso de instrumentos financeiros, como complemento da componente fundo perdido.</p>
<p>II - Aspetos do PEPAC que deverão ser melhorados</p> <p>Destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São necessárias medidas para promover a adesão dos produtores ao PEPAC, mas não só sobre o sistema do seguro agrícola, como é referido na AAE. É preciso ter consciência da profunda desigualdade dos territórios e dos seus agricultores face à PAC. Destaca-se, em particular as áreas de maiores riscos de incêndios, onde a taxa de cobertura da PAC com algum tipo de apoio atinge em múltiplas áreas percentagens inferiores a 25%. Ora, sendo a agricultura e a agrofloresta a mais eficaz defesa contra os incêndios, impõe- 	<p>Para além de recomendar medidas que promovam a adesão às intervenções especificamente destinadas a apoiar a subscrição de seguros agrícolas (B.1.17, B.3.5, C.4.1.1, E.15.1 e F.5.1), a AAE recomenda também que seja dada especial atenção à promoção da adesão a outras intervenções que que promovem a manutenção de sistemas que minimizam o risco de incêndio e medidas ativas de prevenção deste tipo de risco (C.1.1.3, D.2.2, C.3.2.3, E.6.2 e F.2.3).</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>se abrir nestas zonas um processo especial de criação de direitos a pagamentos diretos, no sentido de trazer os agricultores para dentro do sistema de acesso aos apoios.</p>	
<p>- No que respeita ao reforço dos <i>“apoios e a assistência às organizações de produtores, de forma a aumentar a escala de produção e de certa forma contribuir para a criação de valor”</i>, a AAE omite um dos mais eficazes instrumentos para combater a desertificação rural e os seus impactos negativos sobre o meio ambiente, especialmente nas zonas de baixa densidade: as cooperativas agrícolas.</p> <p>Na maioria destas zonas, as cooperativas são as únicas organizações existentes no terreno e as únicas capazes de criar valor para os agricultores, quer através da distribuição dos fatores de produção, quer através da comercialização de produtos. Muitas delas, porém, atravessam grandes dificuldades, devido à sua pequena dimensão, isolamento e falta de profissionalização da sua gestão. Fechando as cooperativas não existem alternativas de prestação de apoio aos agricultores e, como já aconteceu na maior parte dos casos em que fecharam, assistir-se-á a uma aceleração do abandono agrícola, e conseqüente aumento dos riscos de incêndio, das pragas e doenças e da saída dos habitantes das aldeias para os núcleos urbanos das sedes dos concelhos.</p> <p>Impõe-se, assim, criar uma medida especificamente dirigida à modernização, funcionamento e redimensionamento das cooperativas agrícolas, por forma a poderem ser mais competitivas e eficazes na comercialização dos produtos (junta-se em anexo a proposta apresentada pela CONFAGRI).</p>	<p>As organizações de produtores podem assumir diferentes formas jurídicas, nomeadamente a de cooperativa.</p>
<p>- Quanto à facilitação de criação de emprego nas explorações agrícolas, impõe-se uma política de imigração sazonal ordenada e de permissão de contratos temporários, com monitorização e fiscalização do cumprimento das regras contratuais e das condições de trabalho. A falta de mão-de-obra em certas atividades agrícolas e épocas do ano assume proporções tais que pode inviabilizar a sua continuidade.</p>	<p>Esta questão não cabe dentro das matérias da AAE.</p>
<p>- Quanto ao foco nas questões de regadio e de inovação, a CONFAGRI concorda com a preocupação expressa, mas considera que se deve criar uma medida de apoio aos regadios coletivos privados e rever a legislação no sentido de reduzir a burocracia e as exigências necessárias para o licenciamento de charcas e captações superficiais de água, as quais em si mesmo contribuem para reduzir a erosão dos solos e melhorar a toalha freática.</p>	<p>A intervenção D.3.1 prevê como beneficiários entidades privadas com atividade em áreas relevantes no âmbito do PNR (políticas nacionais sectoriais do regadio) e a D.3.2 inclui as Juntas de agricultores.</p>
<p>- No que respeita à biodiversidade e em especial à redução da expressão das variedades regionais de fruteiras e de raças autóctones, torna-se necessário majorar mais os apoios e concedidos por forma a serem suficientes para compensar a falha de mercado subjacente e apoiar a constituição e funcionamento de organizações regionais de produtores destes produtos com vista à sua promoção e comercialização. O apoio às cadeias curtas de comercialização também deveria discriminar positivamente a comercialização destas produções.</p>	<p>Estão previstas intervenções que apoiam as raças autóctones e as variedades regionais, mas a avaliação efetuada concorda que são insuficientes tendo uma recomendação no sentido de melhorar esses apoios.</p> <p>Um eventual apoio às cadeias curtas de produção só irá ter impacto na rapidez de escoamento e não na valorização dos produtos, existindo outras intervenções para este fim como as direcionadas para a certificação, criação de OP, etc..</p>
<p>- Quanto à recomendação de <i>“Todas as intervenções que possam induzir um aumento do efetivo animal - em particular os apoios base e apoios</i></p>	<p>Atendendo à relevância das emissões de metano da fermentação entérica no total de emissões da</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p><i>associados constantes do Eixo A do PEPAC - deverão prever a promoção de alterações na dieta animal e na digestibilidade da alimentação animal, reduzindo as emissões por cabeça”, a CONFAGRI considera-a relativamente inadequada no atual estágio do conhecimento tecnológico da alimentação animal. Daí que se afigure preferível investir numa maior afetação de recursos a outras medidas que contribuam para a produção de bens ambientais suplementares, por forma a compensar estas emissões de CH4.</i></p>	<p>agricultura e pecuária (52%, em CO2e) e ao respetivo crescimento na última década, em linha com o crescimento do efetivo animal (+5%), justificam-se as recomendações da AAE relativas a este tema. Estas recomendações estão alinhadas com as opções consideradas viáveis na análise contida no Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050, e são necessárias para desacoplar as emissões de metano do crescimento do efetivo animal, que pode ser induzido por diversas intervenções previstas.</p>
<p>- No que respeita à produção de energias renováveis pela agricultura, a CONFAGRI considera que deveria ser criada uma medida especial no PDR ou nos Programas Operacionais Regionais para financiar investimentos na produção de energias renováveis nas explorações agrícolas, atendendo ao seu enorme impacto na estrutura de custos e ao facto de não dispormos em Portugal de um sistema de apoio ao custo da eletricidade semelhante ao do “gasóleo verde”. Esta medida não se deveria limitar ao financiamento das instalações de biogás ou de biomassa, mas também de energia solar e de microaproveitamentos hídricos.</p>	<p>A análise da AAE, no âmbito do FCD4, é focada no contributo do setor agrícola e florestal para a oferta de energia renovável sustentável. Não foram avaliados especificamente os aspetos relacionados com a procura de energia no setor, atendendo ao reduzido peso que o setor tem no total de consumo energético nacional. No entanto, diversas intervenções incluem apoios à utilização de fontes renováveis para produção e autoconsumo de energia em explorações agrícolas.</p>
<p>- Quanto à melhoria das intervenções nas estratégias de DBLC, a CONFAGRI considera que em futura reprogramação o Programa LEADER deve tornar-se plurifundos, juntando dotações do FEDER e do FSE, por forma a ter poder de financiamento de microinvestimentos de diversificação no rural de baixa densidade, em escala suficiente para ter algum impacto no tecido económico dessas zonas, coisa que o LEADER atual não consegue, por falta de recursos.</p>	<p>Neste momento desconhecem-se os apoios no âmbito da abordagem LEADER, que estão dependentes da elaboração das Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária. No entanto, no que se refere à possível implementação do regime plurifundos no período de programação 2023-2027, apesar de tal ser previsto regulamentarmente, não está prevista, no âmbito da implementação da abordagem DLBC financiada pelo FEADER, a utilização deste mecanismo.</p>
<p>- Por fim, a CONFAGRI considera importante a preocupação em criar mosaico agroflorestais para melhorar o ambiente e o clima, mas que esta preocupação só terá resposta adequada se forem criadas medidas excecionais para as áreas de maior risco de incêndio, conforme acima se propõe.</p>	<p>É apresentada uma recomendação que visa a obtenção de melhor conhecimento sobre o mosaico agroflorestal.</p> <p>A AAE recomenda também que seja dada especial atenção à promoção da adesão a outras intervenções que promovem a manutenção de sistemas que minimizam o risco de incêndio e medidas ativas de prevenção deste tipo de risco (C.1.1.3, D.2.2, C.3.2.3, E.6.2 e F.2.3).</p>
<p>Anexo PROPOSTA DE INTERVENÇÃO DA CONFAGRI: APOIO À COOPERAÇÃO NO SETOR AGROALIMENTAR E FLORESTAL</p>	<p>Esta proposta não tem que ver especificamente com a AAE.</p>

Resultado:

Os comentários da Confagri não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: LPN - Liga para a Protecção da Natureza

Comentários	Resposta
<p>Portugal entregou à CE uma proposta de PEPAC cuja preparação não foi devidamente acompanhada e apoiada pela Avaliação Ex-ante, cuja AAE só agora foi submetida a consulta pública. Mais, a AAE, obrigatória, não incluiu a consulta às organizações ambientais.</p> <p>Sobre este último ponto, esclarecemos que, embora no Anexo 11.1 do Relatório Ambiental Preliminar da Avaliação Ex-ante, relativo à “Lista dos intervenientes consultados e/ou a envolver”, conste no tópico «Grandes grupos e entidades da área do ambiente e desenvolvimento social e económico» o nome da Liga para a Protecção da Natureza, não fomos, em momento algum, consultados no contexto desta AAE, e só tivemos acesso à sua documentação depois de entregue a proposta do PEPAC de Portugal à CE, por via da presente consulta pública.</p> <p>A proposta do PEPAC de Portugal encontra-se atualmente em apreciação pela CE, aguardando-se em breve a publicação da observation letter da Comissão. O que nos leva a questionar o GPP e o Ministério da Agricultura sobre a verdadeira utilidade da consulta pública em curso, da AAE e da própria Avaliação Ex-ante neste processo de proposta do Plano Estratégico de Portugal à Comissão.</p> <p>Face ao exposto, vem a LPN requerer que a proposta de PEPAC apresentada à CE, e que integra o conjunto de documentos da AAE agora em consulta pública, seja revista depois de efetivamente se assegurar a participação adequada e formal da sociedade civil neste processo, cumprindo as regras estabelecidas no Regulamento da UE.</p>	<p>Portugal entregou uma proposta de PEPAC nos prazos e termos regulamentares para abertura de discussão com os serviços da Comunidade. Deste procedimento sai uma reformulação da proposta de PEPAC que incorpora os contributos da COM, os contributos/recomendações ponderados da AAE, sendo a reformulação da proposta sujeita a aprovação.</p> <p>O procedimento de AAE, e a consulta publica estipulada nesse procedimento, é enquadrado por um quadro legal específico materializado, no Continente e na RAM pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e na RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que transpõem para o direito português a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.</p> <p>Este procedimento foi cumprido na totalidade, tendo a LPN, tal como os restantes intervenientes referidos no Anexo 11.1, recebido diretamente informação sobre a abertura do processo de consulta. Lamenta-se que o período legal de consulta pública não tenha sido aproveitado pela LPN para propor recomendações no sentido de melhorar o PEPAC.</p>

Resultado:

Os comentários da LPN não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Grupo Águas de Portugal

Comentários	Resposta
<p>2. Contributos do Grupo Águas de Portugal</p> <p>As empresas que integram o Grupo Águas de Portugal (AdP), asseguram um serviço público essencial de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais urbanas, em grande parte do território de Portugal continental, pelo que a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos é um aspeto de crucial importância da nossa atividade, em especial quando ocorrem situações de partilha deste recurso.</p> <p>A compatibilização da utilização dos recursos hídricos com os restantes usos, em particular com a utilização agrícola, especialmente em situações de escassez, obriga a que sejam encaradas medidas que visem promover a manutenção da disponibilidade e qualidade da água, garantindo a sua necessária a sustentabilidade ambiental a longo prazo. Para tal, deverão ser asseguradas políticas públicas que contemplem a priorização de medidas de eficiência hídrica em todos os setores económicos, e em particular no setor agrícola, de modo a contribuir para a redução do stress hídrico e para o aumento da resiliência das disponibilidades hídricas das regiões, designadamente melhoria dos sistemas e métodos de rega e de monitorização, redução de perdas nos sistemas de rega e adaptação/seleção das culturas.</p> <p>Assim, o recurso a origens alternativas de água como águas para reutilização (ApR) é cada vez mais evidente, como forma de reduzir a pressão sobre as massas de água e contribuir para o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos, devendo ser integrado no planeamento dos perímetros de regadio como um dos critérios a considerar na seleção das culturas tendo em conta a disponibilidade de origem nas imediações. Mas, de forma pouco compreensível, o PEPAC e a respetiva EEA é insipiente sobre este domínio não estabelecendo sequer objetivos quantificados e monitorizáveis.</p>	<p>-</p> <p>Não cabe à AAE estabelecer objetivos quantificados e monitorizáveis.</p> <p>No capítulo 6.3 - FCD2 a AAE identificou a contribuição das intervenções B.1.2, B.1.4, C.1.1.1.2, C.5.3, C.5.4, D.3.1, D.3.2, F.1.1, F.1.2, F.1.4, F.4.1 na reutilização da água.</p>
<p>Embora seja cada vez mais evidente a importância da reutilização enquanto origem alternativa de água, e forma de reduzir a pressão sobre as massas de água, verifica-se que o PEPAC e a presente Avaliação Ambiental Estratégica nada referem nas medidas propostas quanto à relevância desta origem, apesar da existência de diplomas europeus e nacionais cruciais para a regulamentação e promoção desta atividade, de forma não discriminatória no seio da união Europeia, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A nível Europeu – Regulamento (EU) 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, relativo aos requisitos mínimos para a reutilização da água na rega agrícola. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelece requisitos de qualidade de referência para a reutilização da água para fins de irrigação agrícola (diferentes classes de qualidade (A a D, em função das culturas, tipo de rega e adoção de barreiras) ▪ Considera a abordagem fit-for-purpose e avaliação do risco - normas de qualidade de referência para diferentes usos, conjugadas com a adoção de barreiras múltiplas, permitindo otimizar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para cada projeto, garantindo a segurança e qualidade adequada a cada utilização. ▪ Pretende eliminar e impedir as diferenças de requisitos que existiam entre Estados-Membros, que poderiam afetar negativamente a igualdade de condições entre produtores e causassem obstáculos ao mercado interno. 	<p>No QRE os documentos da Estratégia Europeia para a Bioeconomia (PAECUE), Plano Regional de Eficiência Hídrica do Alentejo (PREHAle) e Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (PREHAAlg) referem a reutilização da água e os seus objetivos e metas foram considerados na avaliação das intervenções; na AAE ainda se consultou acessoriamente o Guia para a Reutilização de Água Usos Não Potáveis e o Regime Jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização (DL n.º 119/2019).</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sendo um Regulamento é de aplicação direta em todos os Estados-Membros, sem transposição. - A nível Nacional <ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto de 2019, que estabelece o regime jurídico de produção de água para a reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização. <ul style="list-style-type: none"> · Define requisitos de qualidade de referência para a reutilização da água para rega agrícola e outras irrigações, bem como para usos urbanos e usos industriais. · Regulamenta os procedimentos de licenciamento da produção e utilização de ApR ▪ Guia para a reutilização de água usos não potáveis (out 2019), da APA – Documento de suporte ao desenvolvimento de projetos de reutilização, que inclui apoio ao: <ul style="list-style-type: none"> · Licenciamento de produção e utilização de ApR; · Processo de avaliação de risco. ▪ Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 fevereiro - estabelece que a atividade de produção de água para reutilização integra o serviço público e que constitui a nova atividade cometida aos sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais. <ul style="list-style-type: none"> · Esta alteração legislativa abre uma oportunidade de ganho de escala da atividade de reutilização que permitirá assegurar a sustentabilidade desta atividade com Tarifas atrativas. 	
<p>Com efeito, sendo desígnios comunitários e nacionais que o país atinja metas de eficiência hídrica e de reutilização de água tratada (enquanto ações essenciais para a sustentabilidade do recurso água), sublinha-se a total ausência de referências a indicadores ou objetivos concretos de eficiência hídrica, quando o regadio agrícola representa mais de 70% dos volumes de água utilizados em Portugal. É de difícil entendimento que a prioridade de eficiência hídrica não aponte, em primeiro lugar, objetivos concretos em termos de redução de perdas de água nos regadios, pois a redução das perdas de água levaria a maior disponibilidade na origem e, por essa via, a reduzir problemas de escassez, de custo ou até a viabilizar incremento de área de regadio em resultado do aumento da eficiência global do sistema. De igual forma, nada se refere, em concreto, sobre a obrigatoriedade de instalação de sistemas de monitorização contínua de perdas de água, reais e aparentes, neste tipo de sistemas, à semelhança do que se faz noutros setores que utilizam água.</p> <p>De igual modo, não existem referências ao reconhecimento do efetivo potencial de uso de água para reutilização (ApR) no regadio, enquanto reforço e origem alternativa que assegura uma disponibilidade permanente, particularmente importante face aos impactos crescentes das alterações climáticas.</p>	<p>Tal como referido no capítulo 5.3 (C2.1) a captação de água para a agricultura em Portugal entre 1990 e 2017 diminuiu 48% tendo registado um total de captação de 3 395 hm3 em 2017; e que relativamente aos métodos de rega em Portugal, enquanto em 2009 a distribuição era relativamente equitativa, aproximadamente 33% entre os 3 métodos - gravidade, aspersão e localizada -, em 2019 50% da superfície regada recorreu à rega localizada, e apenas 22% a rega por gravidade. A adesão aos métodos de rega mais eficiente - estima-se 80% a 90% de eficiência de aplicação na rega localizada - deve-se a uma motivação de sustentabilidade na gestão do recurso água - condições do clima Mediterrânico e necessidade de prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez, projetados por cenários climáticos no âmbito das alterações climáticas -; e a uma motivação económica - procura da redução dos níveis de custos unitários de produção. Chama-se ainda à atenção que o regadio agrícola representa mais de 70% dos volumes de água captada em Portugal (capítulo 5.3, C2.1) - os valores que se apresentam, nomeadamente para o sector da</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
	<p>Agricultura e Pecuária, dizem respeito aos volumes brutos que são captados, e não aos volumes líquidos efetivamente utilizados (FENAREG, Contributo para uma Estratégia Nacional para o Regadio 2019). As intervenções D.3.1, D.3.2 e F.1.4 são exemplo de intervenções que acautelam as perdas de água.</p>
<p>Ainda, no contexto do “OG 2 - Apoiar a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas e contribuir para a consecução dos objetivos da União relacionados com o ambiente e o clima”, o setor do ciclo urbano da água pode ser um importante indutor das políticas Europeias e Nacionais, designadamente na vertente dos objetivos de fertilização orgânica e circularidade de recursos como os nutrientes (com destaque par ao azoto e fósforo).</p> <p>Apesar da enorme importância que os materiais gerados nas atividades agrícolas e florestais aportam para a contribuição determinante nas metas de fertilização orgânica e circularidade de recursos, consideramos que a contribuição de outras fontes de fertilizantes orgânicos (matéria orgânica e nutrientes) poderiam/deviam ser também considerados, quer pela sua relevância em termos nacionais quer pelo contributo que poderão aduzir para o cumprimento das metas propostas no PEPAC.</p> <p>Na verdade, para além dos materiais orgânicos resultantes das atividades agrícolas/florestais (onde se incluem os efluentes pecuários e outros resíduos verdes) existe um outro grande fluxo fertilizantes orgânicos, desde sempre valorizados em práticas agrícolas, que são as lamas de ETAR urbanas (matéria orgânica e nutrientes de origem orgânica e de reduzida pegada carbónica) e que nos parecem ser importantes considerar para efeitos de fertilização orgânica e que contribuirão decisivamente para o atingimento das metas estabelecidas na PEPAC e para a resiliência do setor agrícola através do aproveitamento de recursos endógenos e redução de importação de fatores de produção.</p>	<p>As lamas de ETAR urbanas têm que ter garantia de qualidade que assegure a segurança alimentar e os nutrientes/matéria orgânica veiculados, de forma a evitar a contaminação dos solos e das massas de água. A utilização de esta fonte de matéria orgânica exige avaliar a distância entre o seu local de produção, próximo dos centros urbanos, e os locais de utilização (explorações agrícolas e florestais).</p>
<p>As empresas do Grupo AdP produzem atualmente cerca de 440.000 toneladas por ano destes fertilizantes orgânicos, estando neste momento previstos um conjunto de intervenções neste domínio que conduzirão à produção de novos produtos de natureza orgânica (nutrientes e matéria orgânica) com enorme potencial de utilização agrícola, seguindo as melhores práticas que já se verificam a nível europeu, para além de uma redução de cerca de 50% da quantidade atual destes materiais. Destes novos produtos destacam-se o Composto (aprox. 70.000 ton/ano) e Lama ClassA (aprox. 100.000 ton/ano) com uma oferta em todo o território nacional que permitirá também promover a circularidade de recursos e permitir o cumprimento de metas de outras políticas públicas também muito relevantes. Como tal, não encontramos razões para que um fluxo com a importância como o dos materiais originários no ciclo urbano da água não possa ser considerado para alavancar as melhores práticas e contribuir para as metas nacionais e europeias de circularidade de recursos e descarbonização da economia.</p>	<p>A medida A.3.3.2 prevê como beneficiários “Pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que respeite as condições de agricultor ativo e que assegure, no âmbito da utilização de efluentes pecuários ou de outras matérias fertilizantes provenientes de explorações pecuárias, de unidades técnicas de efluentes pecuários, de fertilizantes orgânicos, de compostagem ou de biogás, licenciadas nos termos da legislação aplicável”.</p>
<p>3. Considerações Finais</p> <p>No relatório preliminar da Avaliação Ambiental Estratégica são indicados um conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD), consubstanciados num conjunto de critérios de avaliação e indicadores associados. Destes,</p>	<p>A ApR ainda não tem um peso/expressão que interesse monitorizar. Admite-se que num próximo quadro quando estivermos mais “avançados” talvez faça sentido. Atualmente o</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>destacamos o “FCD 2 – Recursos Naturais”, com os critérios estabelecidos “C.2.1 – Utilização Sustentável dos Recursos” e “C2.2 - Proteção dos Recursos” com os seus respetivos indicadores, assinalando-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser estabelecidos indicadores e metas específicas para utilização na rega agrícola de água para reutilização (ApR) até ao limite da disponibilidade deste recurso. - Deverão ser estabelecidos indicadores e metas específicas para as perdas de água (aparentes e reais) nos sistemas de regadio existentes e a construir, por ser esta a medida prioritária para conservação e boa gestão de em recurso escasso (a título de exemplo refere-se que, de acordo com os dados disponíveis, o volume anual de perdas de água nos sistemas de regadio existentes é superior ao volume para consumo humano). - Deverão ser estabelecidos indicadores e metas específicas para a utilização de fertilizantes e nutrientes orgânicos (independentemente da sua origem e desde que cumprindo os requisitos legais nacionais e comunitários) produzidos em território nacional, para além dos efluentes pecuários. Nestes importa ser claro promover a valorização de produtos que contribuam para a circularidade de recursos, para a descarbonização da economia e para reduzir a dependência nacional de mercados externos. 	<p>foco está na eficiência de uso/hídrica e redução de perdas.</p> <p>Nos contributos para uma estratégia nacional para o regadio a FENAREG refere que “globalmente, e de acordo com a informação oficial mais recente, entre 2000 e 2009 o nível de “perdas de água” no setor agrícola reduziu-se de 40% para 37,5% (PNUEA). Estes valores, calculados através da diferença entre os volumes aduzidos ao sistema e os volumes efetivamente utilizados pelos regantes, revelam uma melhoria considerável nos níveis de eficiência do uso da água em agricultura.”</p> <p>Iremos incluir este indicador no capítulo 9.</p> <p>Concorda-se em incluir (no capítulo 9) um indicador de utilização de fertilizantes orgânicos para além dos efluentes pecuários que cumpram os requisitos legais nacionais e comunitários.</p>
<p>Assim, entendemos que os documentos analisados poderão constituir-se como uma oportunidade para a criação de sinergias e aprofundar algumas vertentes fundamentais (e.g: eficiência hídrica, reutilização de água, articulação e sinergias entre diferentes utilizadores, efeitos das alterações climáticas nas origens de água, circularidade de recursos, fertilização orgânica e resiliência através do aproveitamento de recursos endógenos), para que o PEPAC possa efetivamente constituir-se como um instrumento para a sustentabilidade global do setor agrícola e de Portugal.</p> <p>O Grupo AdP está, como sempre, disponível para aprofundar e contribuir em todas as vertentes anteriormente referidas visando o reforço e integração territorial e multisectorial do PEPAC.</p>	<p>-</p>

Resultado:

Os comentários do Grupo Águas de Portugal não ego introduziram alterações à avaliação efetuada. Embora tenham levado à proposta de mais dois indicadores de avaliação, acrescentados no capítulo 9.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Comentários	Resposta
<p>Portugal entregou à CE uma proposta de PEPAC cuja preparação não foi devidamente acompanhada e apoiada pela Avaliação Ex-ante, cuja AAE só agora foi submetida a consulta pública. Mais, a AAE, obrigatória, não incluiu a consulta às organizações ambientais.</p> <p>Sobre este último ponto, esclarecemos que, embora no Anexo 11.1 do Relatório Ambiental Preliminar da Avaliação Ex-ante, relativo à “Lista dos intervenientes consultados e/ou a envolver”, conste no tópico «Grandes grupos e entidades da área do ambiente e desenvolvimento social e económico» o nome da SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, não fomos, em momento algum, consultados no contexto desta AAE, e só tivemos acesso à sua documentação depois de entregue a proposta do PEPAC de Portugal à CE, por via da presente consulta pública.</p> <p>A proposta do PEPAC de Portugal encontra-se atualmente em apreciação pela CE, aguardando-se em breve a publicação da <i>observation letter</i> da Comissão. O que nos leva a questionar o GPP e o Ministério da Agricultura sobre a verdadeira utilidade da consulta pública em curso, da AAE e da própria Avaliação Ex-ante neste processo de proposta do Plano Estratégico de Portugal à Comissão.</p> <p>Face ao exposto, vem a SPEA requerer que a proposta de PEPAC apresentada à CE, e que integra o conjunto de documentos da AAE agora em consulta pública, seja revista depois de efetivamente se assegurar a participação adequada e formal da sociedade civil neste processo, cumprindo as regras estabelecidas no Regulamento da UE.</p>	<p>Portugal entregou uma proposta de PEPAC nos prazos e termos regulamentares para abertura de discussão com os serviços da Comunidade. Deste procedimento sai uma reformulação da proposta de PEPAC que incorpora os contributos da COM, os contributos/recomendações ponderados da AAE, sendo a reformulação da proposta sujeita a aprovação.</p> <p>O procedimento de AAE, e a consulta publica estipulada nesse procedimento, é enquadrado por um quadro legal específico materializado, no Continente e na RAM pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e na RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que transpõem para o direito português a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.</p> <p>Este procedimento foi cumprido na totalidade, tendo a SPEA, tal como os restantes intervenientes referidos no Anexo 11.1, recebido diretamente informação sobre a abertura do processo de consulta. Lamenta-se que o período legal de consulta pública não tenha sido aproveitado pela SPEA para propor recomendações no sentido de melhorar o PEPAC.</p>

Resultado:

Os comentários da SPEA não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: IVV - Instituto da Vinha e do Vinho

Comentários	Resposta
<p>Relatório Ambiental Preliminar - (Resumo Não Técnico)</p> <p>Pág 27: Pontos Fortes: 70% do vinho é certificado como DOP e IGP</p> <p>Comentário IVV:</p> <p>Na Análise sectorial – Sector Nacional Vitivinícola (versão atualizada 1.06.2021) encontra-se na pág 86 a seguinte menção:</p> <p>- (...) <i>Globalmente, no ano 2020, o volume de vinho efetivamente certificado como DO/IG representou 75% do vinho declarado com aptidão DO/IG na campanha 2019/2020.</i></p> <p><i>Considerando o volume total produzido, o vinho certificado DO/IG representou 66% do volume total.</i></p> <p>Não se compreende a redução da % de vinho certificado DO/IG.</p>	<p>A informação do Relatório Ambiental Preliminar, retirada do IFAP, está desatualizada. Será corrigida na versão final.</p>
<p>Pág 57:</p>  <p>Comentário IVV: O preenchimento do quadro (com números) não é perceptível.</p> <p>A intervenção “reestruturação não biológica” também pode favorecer as alterações climáticas e a biodiversidade, não sendo portanto perceptível a diferença de pontuação atribuída na Classificação do fator ambiental Ordenamento do território e património.</p>	<p>Existem diferenças de influência sobre a biodiversidade e o ordenamento do território entre a produção em modo biológico (mais positivo) ou sem recorrer a este modo de produção. Na perspetiva das alterações climáticas é de referir que a adoção do modo de produção biológico implica a redução da aplicação de fertilizantes sintéticos, reduzindo assim as emissões de óxido nitroso (N2O).</p>
<p>Pág 60</p> <p>7.2Recomendações (pág 59) Intervenções a melhorar:</p> <p>(...)</p> <p>B.3 Programa Nacional para Apoio ao Sector Vitivinícola</p> <p>B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas</p> <p>Comentário IVV: A intervenção B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas consta da lista de intervenções que devem ser melhoradas, sem qualquer concretização objetiva das alterações a promover. Para além de não ser claro se a referência respeita à intervenção Biológica ou à genérica, não são explicitados os critérios utilizados para tal identificação, nem citados detalhes, ou seja, não são concretizadas as matérias em que medida poderá ser melhorada.</p>	<p>Está especificado: ver página 62 do mesmo Relatório (RNT)</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Resultado:

Os comentários do IVV não introduziram alterações à avaliação efetuada. Foi corrigida a % de vinho certificado, no Ponte Forte do FCD 1.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: ANP/WWF

Comentários	Resposta
<p>Portugal entregou à CE uma proposta de PEPAC cuja preparação não foi devidamente acompanhada e apoiada pela Avaliação Ex-ante, cuja AAE só agora foi submetida a consulta pública. Mais, a AAE não incluiu a consulta obrigatória às organizações ambientais.</p> <p>Sobre este último ponto, é de referir que no Anexo 11.1 do Relatório Ambiental Preliminar da Avaliação Ex-ante, relativo à “Lista dos intervenientes consultados e/ou a envolver”, no tópico «Grandes grupos e entidades da área do ambiente e desenvolvimento social e económico», estão elencadas organizações que alegadamente não foram, em momento algum, consultadas no contexto desta AAE, e só tiveram acesso à sua documentação depois de entregue a proposta do PEPAC de Portugal à CE, por via da presente consulta pública.</p> <p>A proposta do PEPAC de Portugal encontra-se atualmente em apreciação pela CE, aguardando-se em breve a publicação da <i>observation letter</i> da Comissão. O que nos leva a questionar o GPP e o Ministério da Agricultura sobre a verdadeira utilidade da consulta pública em curso, da AAE e da própria Avaliação Ex-ante neste processo de proposta do Plano Estratégico de Portugal à Comissão.</p> <p>Face ao exposto, vem a ANP WWF requerer que a proposta de PEPAC apresentada à CE, e que integra o conjunto de documentos da AAE agora em consulta pública, seja revista depois de efetivamente se assegurar a participação adequada e formal da sociedade civil neste processo, cumprindo as regras estabelecidas no Regulamento da UE.</p>	<p>Portugal entregou uma proposta de PEPAC nos prazos e termos regulamentares para abertura de discussão com os serviços da Comunidade. Deste procedimento sai uma reformulação da proposta de PEPAC que incorpora os contributos da COM, os contributos/recomendações ponderados da AAE, sendo a reformulação da proposta sujeita a aprovação.</p> <p>O procedimento de AAE, e a consulta publica estipulada nesse procedimento, é enquadrado por um quadro legal específico materializado, no Continente e na RAM pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e na RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que transpõem para o direito português a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.</p> <p>Este procedimento foi cumprido na totalidade, tendo a ANP/WWF, tal como os restantes intervenientes referidos no Anexo 11.1, recebido diretamente informação sobre a abertura do processo de consulta. Lamenta-se que o período legal de consulta pública não tenha sido aproveitado pela ANP/WWF para propor recomendações no sentido de melhorar o PEPAC.</p>

Resultado:

Os comentários da ANP/WWF não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal

Comentários	Resposta
<p>No que se refere à inovação e digitalização, questões decisivas para garantir o desenvolvimento sustentável do sector, aliando as vertentes ambiental e produtiva, as referências são pontuais e vagas. A inovação continua a ser remetida para os grupos operacionais. Mas disso, já tivemos no PDR2020. Esperávamos que a Equipa de Avaliação, ao reconhecer a importância da inovação, fosse um motor incentivador de mudança propondo a criação de intervenções que permitissem reproduzir as boas práticas agrícolas impulsionadoras da mudança que se quer imprimir à agricultura.</p> <p>(...) a Equipa de Avaliação ignora que são as condições definidas no plano, nomeadamente em termos de condições de elegibilidade, compromissos e prémios, que definem a adesão às medidas. Acontece que as duas questões não podem ser desligadas e um bom plano nunca será um bom plano se não garantir a adesão dos agricultores. Assim, é de extrema importância que o desenho das medidas tenha presente a preocupação da adesão dos agricultores, condição que, na opinião da CAP, não esteve presente quando da elaboração das medidas e que a avaliação ambiental também não parece reconhecer. Se não vejamos, o exemplo da Arquitectura Verde:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as medidas propostas, quer nos Regimes Ecológicos, quer nas Medidas AgroAmbientais, incluem compromissos comuns que, tememos, possam influenciar na possibilidade de os agricultores se candidatarem a várias medidas que poderiam ser relevantes para a sua prática agrícola; - a única nova medida inovadora que o plano inclui refere-se à eficiência alimentar, a qual é, no entanto, muito restritiva não só em termos de potenciais beneficiários, abrangendo apenas as explorações de bovinos de leite e de carne em regime intensivo, mas também em termos de compromissos, já que para os bovinos de leite assentam em indicadores de resultados, opção claramente desajustada, uma vez que o sector não alcançou ainda o patamar de desenvolvimento a partir do qual fará sentido recorrer aos indicadores; - o RE relativo ao “Bem estar animal e Uso racional de anti-microbianos” tem por beneficiários apenas os produtores de suínos e de bovinos de carne e de leite em regime intensivo, quando deveria ser alargado a todas as espécies pecuárias e regimes de exploração; - no que respeita ao apoio ao uso racional de anti-microbianos, para além de inacreditavelmente se limitar aos bovinos leiteiros, apenas contempla os antimicrobianos intra-mamários, tornando este apoio muito redutor e com um âmbito muito reduzido; - a complexidade das normas da Produção Integrada, que irá condicionar a adesão dos agricultores, pela impossibilidade de darem resposta a tantos compromissos; - os prémios propostos que são, na generalidade das medidas, insuficientes para compensar devidamente os beneficiários pelos compromissos associados. <p>Todavia, estas questões não são identificadas como um problema por parte da Equipa de Avaliação. Como se espera garantir uma boa adesão por parte dos agricultores, se não se criam as condições para que tal suceda?</p>	<p>A AAE sugere no capítulo 10.2.3 uma intervenção específica dedicada à Agricultura de precisão. E estão propostas várias recomendações destinadas a reforçar a inclusão de boas práticas.</p> <p>Não cabe à AAE identificar como é que uma maior adesão dos agricultores pode ser assegurada, mas sim recomendar que deverá existir maior adesão, cabendo à Autoridade de Gestão do PEPAC encontrar a melhor forma para tal.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Por fim, a questão da Governança, decisiva para a aplicação do PEPAC, limita-se a uma constatação: “É de referir que ainda existem algumas fragilidades ao nível da coordenação institucional sobre os territórios agrícolas e a eficácia dessa coordenação, desconhecendo-se se o novo quadro de governança do PEPAC poderá obviar a este ponto fraco.” Para a CAP é indispensável que este constrangimento, transversal a toda a actividade agrícola, que condiciona e condena a eficácia dos instrumentos disponíveis seja resolvido, de vez. Por melhor que o PEPAC seja, se a Administração não corrigir o seu modo de funcionamento, nunca conseguiremos dar aos agricultores as condições necessárias para que exista um bom PEPAC.</p> <p>II- Comentários Específicos</p> <p>10.2.2 – Intervenções a melhorar</p> <p>C.2.1.1, C.2.1.2, C.2.1.3, C.2.1.4, C.2.2.1, C.2.2.2, C.3.1.1, C.3.1.2</p> <p><i>Nestas linhas de apoio ao investimento, para que a adesão se mantenha/aumente, é essencial estabilizar e diminuir os critérios de elegibilidade dos promotores, encurtando os períodos de análise dos projetos e facilitar os mecanismos de acesso aos apoios, sendo este os dois principais fatores para o crescimento do VAB agrícola e ocupação da área agrícola.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>A CAP concorda com esta recomendação que, por ser formulada em termos genéricos, importa concretizar. De facto, os obstáculos com os quais os beneficiários do investimento se deparam devem ser alvo de um levantamento e profunda análise, por forma a permitir a efectiva execução e pagamento do investimento.</p> <p>Por outro lado, atendendo à importância do investimento para assegurar uma agricultura produtiva e sustentável, é com apreensão que encaramos a opção assumida no PEPAC de concretizar um apoio público proporcionalmente decrescente em relação ao montante do investimento - vindo esta opção a ser justificada com o intuito de favorecer tendencialmente as explorações de menor dimensão -, acompanhada da proposta de aplicação de taxas de apoio superiores para as pequenas explorações (+20 p.p.), sem que as razões que motivaram estas decisões estejam devidamente fundamentadas. Em contrapartida, os níveis de apoio previstos ignoram o impacto na economia de investimentos de montantes mais elevados, em termos de criação de valor e emprego.</p> <p>Por fim, consideramos que devem ser acauteladas as consequências associadas à opção de o apoio ao investimento ao abrigo do PEPAC se iniciar apenas em 2025.</p> <p>A.3.3.1, C.1.1.1.1.1, C.1.1.1.1.3</p> <p><i>Prever a possibilidade de práticas alternativas à exigência da prática de sementeira direta nestas intervenções, com exceção de algumas situações específicas na intervenção C.1.1.1.1.1, como previsto na Operação em vigor 7.4.1. Conservação do Solo - Sementeira direta ou mobilização na linha que prevê a utilização das técnicas de sementeira direta ou mobilização na linha.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Não se compreende o que se pretende com esta recomendação. Que outras práticas alternativas à prática da sementeira direta se pretende que sejam permitidos?</p>	<p>Daí ter sido feita a recomendação referida pela CAP.</p> <p>Concordamos com a necessidade de se efetuar um levantamento e análise dos obstáculos com os quais os beneficiários do investimento se deparam pelo que a recomendação foi reforçada nesse sentido.</p> <p>As restantes questões da CAP prendem-se com o PEPAC e não com a AAE.</p> <p>A recomendação foi revista no sentido de melhorar a adesão a estas intervenções, tendo em conta as dificuldades técnicas que se têm vindo a verificar em quadros de programação anteriores.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Tendo em conta que o fundamento dos três apoios é a promoção do aumento da capacidade de sequestro de carbono do solo, qualquer prática que implique a mobilização do solo colide de forma frontal com a razão de ser destes apoios.</p> <p>A.1.2.4, A.1.2.6, A.1.2.7, A.1.2.8, A.1.2.9, A.2.1, B.1.7, B.1.15, B.3.4, D.3, E.3, E.4, E.5, E.10.3, E.10.5, F.1, F.1.2, F.1.4, F.4.1</p> <p><i>Incluir requisitos, mesmo que adaptados, relacionados com a valorização da biodiversidade, por exemplo, tal como previsto na C.2.1.1 ou C.2.2.2 “assegurar uma área adjacente não-produtiva para melhoria ou aumento da biodiversidade (pousios, elementos paisagísticos, sebes, faixas de proteção ao longo dos cursos de água e outros que venham a ser classificados como tal), com uma dimensão mínima de [3]% da área de plantação objeto do projeto”, ou na C.2.1.2 “Mitigar os impactos sobre a biodiversidade; Promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade dos habitats associados aos sistemas agrícola. Ex: Instalação e manutenção de apiários (...)”.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>A CAP não concorda com esta recomendação.</p> <p>A inclusão de requisitos de conservação da biodiversidade nos pagamentos associados limitaria o acesso dos agricultores a estes instrumentos de política, que têm como objetivo a manutenção da produção de determinados sectores mais fragilizados, em circunstâncias muito específicas e regulamentarmente enquadradas.</p> <p>Por outro lado, a introdução deste tipo de compromissos ambientais neste conjunto de apoios, quando esses compromissos já existem no PEPAC noutro tipo de instrumentos mais direccionados para o incremento da biodiversidade (A.3.6), para além de acrescentarem complexidade indesejável ao programa, torna-o também mais rígido impedindo os agricultores de beneficiarem simultaneamente dos dois tipos de apoio.</p> <p>B.1.8, B.1.9, B.1.13, C5, D.1, E.16, F.3, F.9, F.10, F.11</p> <p><i>Todas as intervenções associadas a formação e aconselhamento, incluindo as específicas do grupo B.1 acima destacadas que nada referem, deveriam prever a descrição de boas práticas associadas à conservação da natureza e da biodiversidade, o que permitiria responder melhor às necessidades e objetivos identificados nestas intervenções que incluem, na maioria das vezes, a conservação da biodiversidade sem que esta se veja depois traduzida em incentivos específicos.</i></p>	<p>A equipa da AAE considera que a recomendação é pertinente e deverá ser mantida.</p> <p>(nota: as intervenções E.10.3 e E.10.5 passaram a E.10.2 e E.10.4)</p>
<p>Comentário da CAP:</p> <p>Muito importante é acautelar as consequências associadas à opção de o apoio ao aconselhamento no âmbito do PEPAC se iniciar apenas em 2025, uma vez que se não existir aconselhamento em 2023 e 2024, a recomendação não poderá ser concretizada</p> <p>D.3.1, D.3.2, F.1.4</p> <p><i>Estas intervenções destinadas a investimento em regadios deverão ter em conta, na avaliação da elegibilidade de intervenções que aumentem a superfície irrigável, as necessidades criadas pela redução, por efeito das alterações climáticas, da disponibilidade de água para a agricultura, em especial a necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento e de contrariar a tendência de decréscimo da superfície irrigável.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p>	<p>Concorda-se com a pertinência do comentário, será acrescentado na recomendação que deverão ser antecipadas as intervenções de apoio a formação e aconselhamento.</p> <p>A recomendação da AAE é de que a avaliação da elegibilidade de investimentos em novo regadio, a apoiar por estas medidas, não deixe de ter em conta a crescente necessidade de capacidade de armazenamento de água e de superfície irrigável, num futuro com maior escassez hídrica, como aquele que os cenários climáticos apontam para Portugal. A formulação da recomendação foi revista.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>A redacção não é perceptível, pelo que não nos é possível comentar esta recomendação.</p> <p>B.1.1.3, C.2, C.3, E.3, E.3.4, F.1</p> <p><i>Reforçar os apoios à produção de energia de base renovável na agricultura, promovendo a produção de biogás a partir de efluentes pecuários e de resíduos da produção primária de alimentos, produção essa que apresenta atualmente valores residuais, explicitando de forma mais clara esse apoio.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Sem prejuízo de se concordar com o recomendado, que assenta na produção de energia com base nos subprodutos da produção primária, é no entanto importante que também se aposte na utilização pelo sector de energias renováveis, nomeadamente energia solar fotovoltaica.</p> <p>C.3, C.3.2.3, E.8, E.11, F.2</p> <p><i>Reforçar os apoios à produção de energia de base renovável nas florestas, com uma maior atenção ao aproveitamento energético de biomassa florestal residual, tal como mencionado nas intervenções de apoio ao investimento na bioeconomia (C.3.1.1 e C.3.1.2) e na intervenção de apoio ao investimento em tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos silvícolas (F.2.6).</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Desde que, salvaguardando possíveis distorções no mercado dos produtos lenhosos e nas cadeias de abastecimentos das indústrias florestais de maior valor acrescentado (serração, painéis e pasta celulósica).</p> <p>D.1, E.16, F.3</p> <p><i>Detalhar estes grupos de intervenções dado que a Abordagem LEADER relacionada com o Desenvolvimento Local poderá trazer contributos específicos para melhorar os fatores relacionados com a qualidade de vida das populações e também com a energia.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Importa, de facto, otimizar esta abordagem, nomeadamente em termos financeiros, uma vez que o LEADER tem neste momento uma execução de 40% e os montantes que lhe estão afectos não podem ser transferidos para outras medidas- obrigação que devia ser alterada.</p>	<p>A análise da AAE, no âmbito do FCD4, é focada no contributo do setor agrícola e florestal para a oferta de energia renovável sustentável. Não foram avaliados especificamente os aspetos relacionados com a procura de energia no setor, atendendo ao reduzido peso que o setor tem no total de consumo energético nacional. No entanto, diversas intervenções incluem apoios à utilização de fontes renováveis (incluindo solar fotovoltaica) para produção e autoconsumo de energia em explorações agrícolas.</p> <p>A análise feita pela AAE, no FCD4, está explicitamente orientada para a avaliação do contributo do PEPAC para o reforço da oferta de energia endógena sustentável. Em coerência com essa formulação, todas as recomendações são no sentido de reforçar os apoios à utilização energética <u>apenas de biomassa florestal residual</u>, não existindo intervenções nem recomendações que promovam a competição entre a produção de recursos energéticos e matérias-primas para as indústrias florestais.</p>
<p>10.2.3 - Aspetos do PEPAC que poderão ser melhorados</p> <p><i>Os aspetos do PEPAC que poderão ser melhorados através da introdução de novas intervenções e/ou de reforço de intervenções propostas são os apresentados em seguida.</i></p> <p><i>De ordem geral</i></p> <p><i>Assegurar uma adesão dinâmica ao programa por parte dos diferentes tipos de beneficiários, tendo presente que vários dos aspetos analisados, designadamente alguns dos associados a situações de referência avaliadas como “desfavorável” ou “média”, poderão não conhecer evoluções positivas perante uma adesão pouco significativa ao PEPAC. Assim recomenda-se uma cuidada divulgação do PEPAC junto do público em geral e dos potenciais beneficiários, privados e públicos, informando-os sobre as diversas intervenções e possibilidades de financiamento, prevendo ainda modelos de aconselhamento que auxiliem os processos de candidatura.</i></p>	

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Comentário da CAP: Consideramos que não será por falta de informação ou divulgação do PEPAC que este não garantirá a adesão desejada. É antes o desenho das intervenções que condicionará esta adesão conforme já referimos anteriormente.</p>	<p>Independentemente de eventuais alterações no desenho das medidas mantém-se a preocupação com a divulgação e aconselhamento.</p>
<p><u>Economia agroalimentar e socioeconomia do espaço rural</u> <i>O PEPAC contribui de forma significativa para a economia agroalimentar e socioeconomia do espaço rural sendo, no entanto, necessário:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Equacionar formas de promover a adesão dos produtores ao PEPAC, em especial nas áreas relacionadas com o N.º de Agricultores aderentes a seguro agrícola e capital seguro contratado por cultura, População e Estrutura etária dos produtores agrícolas</i> <p>Comentário da CAP: Esta recomendação é um exemplo de como a Equipa de Avaliação não concretiza as recomendações formuladas, já que não avança com propostas específicas. Este é um problema recorrente no sector, importando de facto identificar as formas para conseguir atrair mais produtores e capital seguro para o Sistema de Seguros Agrícola.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Reforçar os apoios e a assistência às organizações de produtores, de forma a aumentar a escala de produção e de certa forma contribuir para a criação de valor.</i> <p>Comentário da CAP: Seria importante precisar o que se entende por “assistência”. A CAP defende que deve ser dada especial importância à diminuição da carga burocrática associada aos apoios e ao funcionamento das organizações de produtores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Introduzir mecanismos de facilitação de criação de emprego nas explorações agrícolas. Nota: o agora proposto no PEPAC apoia a criação de emprego através de majorações nos apoios ao investimento e linhas de emprego ligadas aos GAL, podendo estes mecanismos de facilitação de criação de emprego ser melhorados incluindo a extensão das linhas de criação de emprego ao programa de desenvolvimento rural e pela criação de plataformas online específicas para a contratação de trabalho agrícola.</i> <p>Comentário da CAP: Consideramos que esta abordagem deveria ser aprofundada, face à dimensão do problema nas zonas rurais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Assegurar que as verbas direcionadas para a manutenção de uma grande parte da SAU estejam diretamente ligadas às obrigações de conservação e sustentabilidade da SAU, nomeadamente através do reforço ou alocação de verbas aos Pagamentos Ligados à Produção, com as devidas exigências de conservação, e o reforço de intervenções de diversificação de atividades na exploração agrícola que permitem tornar a atividade agrícola mais competitiva face ao resto da economia.</i> <p>Comentário da CAP: A preocupação associada a esta recomendação no sentido de garantir que as verbas direcionadas para a SAU estão diretamente ligadas a obrigações de conservação e sustentabilidade desta superfície, está garantida pelo cumprimento da Condicionalidade, que inclui várias normas relativas à conservação e uso sustentável da área agrícola.</p>	<p>A equipa da AAE não tem que avançar com propostas específicas, apenas com recomendações.</p> <p>Define-se por assistência, um conjunto de abordagens por parte de órgãos públicos em que é promovida a divulgação de projetos, estudos, novas tecnologias e ações de formação profissional (foi revista a recomendação). Não cabe nesta componente da avaliação comentar a carga burocrática.</p> <p>-</p> <p>A recomendação aqui exposta é a de reforçar os apoios do Pagamentos Ligados à produção com as mesmas ou diferentes exigências de conservação.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>- <i>Do ponto de vista da competitividade, deve haver um foco essencial para as questões de apoio ao regadio e inovação, que permitem as empresas agrícolas serem mais competitivas e acompanhar os processos produtivos da melhor forma.</i></p> <p>Comentário da CAP: Estando esta recomendação ligada ao investimento e com a qual a CAP concorda totalmente, consideramos que seria muito importante que o PEPAC contemplasse intervenções que apoiassem a adopção generalizada de praticas agrícolas inovadoras, o que não é evidenciado neste Relatório.</p>	<p>A AAE não tem que avançar com propostas específicas, apenas com recomendações.</p>
<p><u>Recursos naturais</u></p> <p>Além das melhorias a introduzir indicadas no ponto 10.2.2, deverão ainda ser melhorados os seguintes aspetos:</p> <p>- <i>Equacionar formas de assegurar uma maior adesão ao PEPAC nos aspetos relacionados com a Capacidade de regularização das albufeiras públicas por região hidrográfica, a Matéria orgânica na terra arável e a Suscetibilidade à desertificação, Utilização da água pela agricultura (C37), Área correspondente a práticas agrícolas de conservação do solo, e Erosão do solo pela água (C40).</i></p> <p>Comentário da CAP: Esta redacção deve ser revista, por forma a tornar a recomendação perceptível.</p> <p>- <i>Equacionar forma de melhorar a situação de referência desfavorável, que poderá não ser contrariada pelo PEPAC, relacionada com a Superfície regada (C18), a Superfície irrigável, uma vez que a evolução da superfície regada e irrigável será fortemente condicionada pelo impacto ambiental que possa existir</i></p> <p>Comentário da CAP: O PEPAC deve corresponder às necessidades de regadio, acentuadas pelas alterações climáticas, uma vez que se pode fazer regadio de forma ambientalmente sustentável.</p>	<p>A redacção foi revista para</p> <p>“Equacionar formas de assegurar uma maior adesão ao PEPAC nos aspetos relacionados com a Capacidade de regularização das albufeiras públicas por região hidrográfica, a Matéria orgânica na terra arável e a Suscetibilidade à desertificação, Utilização da água pela agricultura (C37), Área correspondente a práticas agrícolas de conservação do solo, e Erosão do solo pela água (C40) cuja situação de referência é desfavorável ou média e que, sem PEPAC, poderá mesmo vir a piorar.”</p> <p>A redacção foi revista para</p> <p>“Equacionar forma de melhorar a situação de referência desfavorável, que poderá não ser contrariada pelo PEPAC, relacionada com a Superfície regada (C18), a Superfície irrigável, uma vez que a evolução da superfície regada e irrigável será fortemente condicionada pelo impacto ambiental que possa ser identificado nas análises ambientais necessárias realizar/exigidas. Ressalva-se que o PEPAC deve responder às necessidades de regadio, acentuadas pelas alterações climáticas, uma vez que se pode fazer regadio de forma ambientalmente sustentável.”</p>
<p><u>Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas</u></p> <p><i>O PEPAC poderá contribuir para melhorar a generalidade das situações de referência relativamente à Biodiversidade e Paisagem e aos Bens e serviços dos ecossistemas, devendo, no entanto, as recomendações já efetuadas no ponto anterior ser ainda complementadas pelas seguintes.</i></p> <p>- <i>Equacionar formas de assegurar uma maior adesão ao programa, em especial nos aspetos relacionados com a Presença de invasoras lenhosas, Espécies e Habitats de Interesse Comunitário relacionados com a Agricultura com Tendências Estáveis e Ascendentes, Estado de conservação dos habitats, Estado de conservação das espécies e Benefícios ambientais e serviços prestados pelos ecossistemas agrícolas e florestais, bem como nos aspetos associados à Evolução do sector da apicultura, Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas, Sistemas de produção baseados em raças autóctones e variedades vegetais tradicionais e SAU abrangida por elementos da paisagem.</i></p>	

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Comentário da CAP: A recomendação não está perceptível.</p> <p>Todavia, a adesão dos potenciais beneficiários ao programa depende do desenho adequado das intervenções a incluir no PEPAC, conforme tem vindo a ser referido. Assim, quais as formas concretas que preveem para dar resposta ao pretendido?</p> <p>Relativamente à apicultura, a CAP considera que o PEPAC deveria incluir um apoio agro-ambiental, conforme sugerido na nossa proposta para a Arquitectura Verde. Era expectável que a Equipa de Avaliação, o sugerisse tanto mais que agora é possível um apoio à colmeia, eliminando desta forma o constrangimento do passado, que se prendia com a declaração e titularidade das parcelas onde se encontravam as colmeias. O reforço do PAN no âmbito do PEPAC não inviabiliza que na AV se inclua um apoio dirigido e específico à apicultura.</p> <p><i>Existem também alguns aspetos que não são totalmente mitigados ou potenciados pelas intervenções propostas pelo PEPAC:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Encontrar forma de reverter os declínios significativos de algumas raças domésticas e o facto de as variedades regionais de fruteiras terem vindo a ser preteridas em favor das resultantes do melhoramento genético, que embora mitigados por algumas intervenções do PEPAC poderão não ser suficientes, devendo garantir-se, por exemplo através da promoção da alimentação saudável e da dieta mediterrânica, uma forte adesão a estas intervenções.</i> 	<p>A recomendação tem que ver com a necessidade de assegurar a adesão às intervenções dado que estão previstas no PEPAC diversas que poderão contribuir para melhorar a situação de referência, incluindo na apicultura.</p>
<p>Comentário da CAP: Constando do PEPAC uma medida de apoio à manutenção das raças autóctones em risco, o que se pretende com esta recomendação? Também aqui importa concretizar o pretendido.</p> <p>Face ao crescente abandono das variedades vegetais, a CAP entende que o PEPAC deveria integrar uma medida de apoio à utilização pelo agricultor deste tipo de variedades, à semelhança do que se passa na pecuária com o apoio à manutenção das raças autóctones.</p> <p>A promoção da alimentação saudável e da dieta mediterrânica visam o aumento do consumo de fruta e hortícolas em geral, não das variedades regionais em particular, pelo que o seu contributo para o aumento da preferência do agricultor por estas variedades será muito limitado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Reforçar os apoios ao crescimento da proporção de SAU em agricultura biológica, particularmente no caso específico da RAM onde, entre 2009 e 2019, não se verificaram alterações na superfície em produção de agricultura biológica</i> 	<p>A promoção da alimentação saudável e da dieta mediterrânica deverá incluir recomendações que contemplem as raças domésticas e as variedades regionais de fruteiras.</p>
<p>Comentário da CAP: Não se pronunciando a CAP relativamente às Regiões Autónomas, não podemos deixar de nos questionar sobre a necessidade de se reforçar um ponto forte, dedicando-lhe maior financiamento, tal como referido na Pág. 547 do Relatório: “Por fim, embora não seja preocupação de relevo dado tratar-se de um ponto forte, deveriam ser reforçados os apoios ao crescimento da proporção de SAU em agricultura biológica que apenas são abrangidos pelas intervenções A.3.1, A.3.2, B.3.4 (esta indiretamente) no caso do Continente...”</p>	<p>Tal como referido na avaliação, o crescimento da agricultura biológica é ligeiro na RAA e nulo na RAM pelo que deverão ser reforçados os apoios.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p><u>Alterações Climáticas e Energia Sustentável</u></p> <p><i>Embora o PEPAC possa contribuir para melhorar as tendências identificadas na evolução da generalidade dos indicadores relacionados com Alterações Climáticas e Energia Sustentável e independentemente de ser necessário assegurar a adesão, já acima referida, destacando-se que essa adesão é especialmente importante nos casos em que a situação de referência é particularmente desfavorável, incluindo o Teor de matéria orgânica no solo e suscetibilidade à desertificação, Contratação de seguros e Área com risco de incêndio elevado. São também de referir alguns aspetos em que a aplicação do PEPAC poderá não ser suficiente para os beneficiar, incluindo as Cabeças normais (C22), Densidade animal (C23), Cabeças normais por superfície forrageira total, Área de agricultura de precisão, Área de floresta ardida, Área irrigável, Área com risco potencial significativo de inundações, Produção de energia renovável na agricultura (C41) e Desperdício alimentar na produção primária.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Apesar de não se enquadrar numa recomendação da Equipa de Avaliação, a CAP não pode deixar de referir que afirmações como as que constam da página 36 do Relatório Não Técnico ou na página 210 na Análise SWOT da Situação de Referência e Tendências (FCD 4) podem induzir a que seja apenas reconhecido às Pastagens permanentes semeadas biodiversas o aumento da capacidade de sequestro de carbono dos solos agrícolas, quando as pastagens naturais biodiversas, se geridas adequadamente, também o garantem.</p> <p>Assim, recomenda-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>O reforço dos apoios à expansão e desenvolvimento de técnicas de agricultura de precisão, em complemento da intervenção C.2.1.3 (Investimento para melhoria do desempenho ambiental), quer através de novas intervenções específicas, quer através da integração nos compromissos e/ou despesas elegíveis de outras intervenções de provisões explícitas relacionadas com uma aplicação tecnicamente informada de fertilizantes sintéticos.</i> <p>Comentário da CAP:</p> <p>A CAP concorda com a recomendação da criação de uma intervenção específica dedicada à Agricultura de Precisão, conforme a proposta de Arquitectura Verde apresentada pela CAP atesta.</p> <p>Discordamos todavia da sua inclusão em intervenções já previstas, pela complexificação que poderá acarretar para essas intervenções condicionando a adesão dos agricultores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Todas as intervenções que possam induzir um aumento do efetivo animal - em particular os apoios base e apoios associados constantes do Eixo A do PEPAC - deverão prever a promoção de alterações na dieta animal e na digestibilidade da alimentação animal, reduzindo as emissões por cabeça. Este aspeto é particularmente relevante na RAA, em que, apesar da importância da atividade pecuária, não existe qualquer medida orientada explicitamente para a alteração da dieta animal com vista à redução de emissões de metano.</i> <p>Comentário da CAP:</p> <p>A intervenção A.3.4- Melhorar a eficiência alimentar animal, destina-se a promover alterações na dieta animal e na digestibilidade da alimentação</p>	<p>A análise SWOT da AAE identifica como oportunidade a transformação dos solos agrícolas em sumidouros líquidos de CO2, apresentando a instalação de pastagens permanente semeadas biodiversas melhoradas como uma das formas de promover essa transformação, mas não a única. Na secção do relatório que apresenta a avaliação individual das intervenções é possível verificar que a AAE avalia como muito positivas ou bastante positivas para o aumento da capacidade de sequestro de carbono no solo, intervenções que se destinam a apoiar a adequada gestão de pastagens biodiversas não apenas semeadas, mas também naturais (A.3.3.1, C.1.1.1.1.3 e D.2.2).</p> <p>A recomendação da AAE é no sentido de reforçar os apoios às técnicas de agricultura de precisão, em particular através da sua inclusão no âmbito das despesas elegíveis.</p> <p>Atendendo à relevância das emissões de metano da fermentação entérica no total de emissões da</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>animal, reduzindo as emissões por cabeça. Todavia, a intervenção proposta é muito restritiva não só em termos de potenciais beneficiários abrangendo apenas as explorações de bovinos de leite e de carne em regime intensivo, mas também em termos de compromissos, já que para os bovinos de leite assentam em indicadores de resultados, opção claramente desajustada, uma vez que o sector não alcançou ainda o patamar de desenvolvimento a partir do qual fará sentido recorrer aos indicadores. Assim, a CAP considera que a intervenção prevista deve ser reformulada, nomeadamente no que respeita à sua abrangência que deve ser alargada a todos os ruminantes.</p> <p>A CAP discorda da recomendação formulada pela Equipa de Avaliação de incluir exigências no âmbito de alterações na dieta animal e na digestibilidade da alimentação animal noutras intervenções, já que tal procedimento corre o risco de as desvirtuar, aumenta a sua complexidade e entra em competição com a intervenção específica criada para o efeito.</p> <p>- <i>Sejam reforçados os apoios à produção de energias renováveis pela agricultura, em particular o aproveitamento de subprodutos da produção primária e o aproveitamento de biogás em explorações animais (particularmente relevante na RAA, atendendo à importância da atividade pecuária) e ao aproveitamento energético da biomassa florestal.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Sem prejuízo de se concordar com o recomendado, que assenta na produção de energia com base nos subprodutos da produção primária, é no entanto importante que também se aposte na utilização pelo sector de energias renováveis, nomeadamente energia solar fotovoltaica.</p>	<p>agricultura e pecuária (52%, em CO2e) e ao respetivo crescimento na última década, em linha com o crescimento do efetivo animal (+5%), justificam-se as recomendações da AAE relativas a este tema. Estas recomendações estão alinhadas com as opções consideradas viáveis na análise contida no Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050, e são necessárias para desacoplar as emissões de metano do crescimento do efetivo animal, que pode ser induzido por diversas intervenções previstas.</p> <p>A análise da AAE, no âmbito do FCD4, é focada no contributo do setor agrícola e florestal para a oferta de energia renovável sustentável. Não foram avaliados especificamente os aspetos relacionados com a procura de energia no setor, atendendo ao reduzido peso que o setor tem no total de consumo energético nacional. No entanto, diversas intervenções incluem apoios à utilização de fontes renováveis (incluindo solar fotovoltaica) para produção e autoconsumo de energia em explorações agrícolas.</p>
<p><u>Conhecimento, Inovação e Governança</u></p> <p><i>A integração do conhecimento e da inovação bem como a melhoria de alguns aspetos relacionados com a governança só se verificarão, na generalidade dos casos, se houver bons níveis de adesão a este Plano.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Não é perceptível a afirmação de que “...a melhoria de alguns aspetos relacionados com a governança só se verificarão,...., se houver bons níveis de adesão a este Plano.”</p> <p><i>Assim e independentemente da necessidade de assegurar uma adesão geral, referida acima, deverá ser atendido o seguinte:</i></p> <p>- <i>Assegurar uma maior adesão nos aspetos relacionados com o Peso do orçamento da PAC destinado à partilha de conhecimento e inovação, e Despesas em I&D nas áreas agroalimentar e florestal, bem como os aspetos relacionados com os Serviços de aconselhamento prestados, a Existência de entidades que efetuam transferência de conhecimento, os Projetos de investigação, e a Despesas em I&D nas empresas e ainda as situações relacionadas com os Mecanismos de divulgação de alimentação saudável e Regimes voluntários de rotulagem facultativa e as questões relacionadas com a Coordenação institucional sobre os territórios agrícolas e o Acesso interinstitucional a informação.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>Esta recomendação não é perceptível, já que não é possível identificar de forma objectiva o que é recomendado, tanto mais que algumas das referências</p>	<p>Trata-se de um texto introdutório às recomendações relacionadas com a avaliação deste FCD.</p> <p>Procurou-se reforçar as recomendações também sob o ponto de vista deste FCD.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>que esta recomendação inclui, são alvo de recomendações específicas formuladas pela Equipa de Avaliação, noutros pontos do Relatório.</p> <p>- <i>Prever uma intervenção específica dedicada à Agricultura de precisão ou a sua inclusão em tipologia das operações/despesas elegíveis/domínio temático em intervenções já previstas de forma a haver uma adoção efetiva das técnicas de Agricultura de precisão por parte dos agricultores portugueses.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>A CAP concorda com a recomendação da criação de uma intervenção específica dedicada à Agricultura de Precisão, conforme a proposta de Arquitectura Verde apresentada pela CAP atesta.</p> <p>Discordamos todavia da sua inclusão em intervenções já previstas, pela complexificação que poderá acarretar para essas intervenções condicionando a adesão dos agricultores.</p> <p>- <i>Deverão ser reforçados os apoios à divulgação sobre Alimentação Sustentável e Dieta Mediterrânica, particularmente no caso da RAM, para melhorar o Índice de Adesão à Dieta Mediterrânica e o padrão alimentar recomendado pela Roda dos Alimentos.</i></p>	<p>A inclusão em intervenções já previstas pode ser um reforço para a adoção destas práticas.</p>
<p>Comentário da CAP:</p> <p>Sem prejuízo do reforço dos apoios à divulgação sobre Alimentação Sustentável e Dieta Mediterrânica, discorda-se da afirmação incluída na pág. 562 onde é referido que só duas das propostas de intervenção A.3.5- Bem-Estar Animal e Uso Racional de Antimicrobianos e C.4.2- Apoio à Promoção de Produtos de Qualidade potenciam a Alimentação Sustentável e Dieta Mediterrânica. Esta afirmação é grave, já que implicitamente sugere que a restante agricultura, que não passa por estas intervenções, não contribui para uma Alimentação Sustentável ou Dieta Mediterrânica, assumpção de que discordamos profundamente.</p> <p>- <i>Reduzir as fragilidades ao nível da coordenação institucional sobre os territórios agrícolas e melhorar a eficácia dessa coordenação. Nota: desconhece-se (ainda) o novo quadro de governança do PEPAC.</i></p>	<p>O facto de a agricultura já contribuir não invalida que apenas as duas intervenções referidas potenciam a adesão.</p>
<p>Comentário da CAP:</p> <p>Para a CAP é indispensável que este constrangimento identificado, transversal a toda a actividade agrícola e que condiciona e condena a eficácia dos instrumentos disponíveis seja resolvido, de vez. Actualmente, o funcionamento do Ministério, a fraca articulação interministerial, a praticamente ausente articulação intra-ministerial e a sua produção legislativa constituem-se num constrangimento de fundo ao desenvolvimento da actividade agrícola e, é de tal forma grave que, se ultrapassado, permitirá desbloquear a resolução de grande parte dos restantes constrangimentos. Meramente a título de exemplo da desarticulação mencionada, veja-se o caso dos Programas Operacionais das Frutas e Legumes e do Programa Apícola Nacional em que os vários organismos têm entendimentos díspares sobre a mesma matéria. Em termos de complexidade legislativa, e também apenas como exemplo, podemos referir a legislação do licenciamento pecuário e da gestão dos efluentes, na qual o problema da desarticulação se agrava, já que envolve não só o Ministério da Agricultura mas também o Ministério do Ambiente. Uma coisa é certa, os custos das ineficiências geradas são sistematicamente suportadas pelos mesmos: os agricultores e as suas Organizações.</p>	<p>-</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>- <i>Detalhar as propostas de intervenção relacionadas com o Desenvolvimento Local de base Comunitária / Grupos de Ação Local.</i></p> <p>Comentário da CAP:</p> <p>A recomendação formulada deriva de uma constatação, não concretizando qualquer proposta de intervenção nesta área. O Desenvolvimento Local de Base Comunitária no PDR2020, inclui os pequenos investimentos. A CAP receia que seja por motivos de natureza ideológica, que o PEPAC não faça qualquer alusão a uma medida de apoio a pequenos investimentos, assente numa lógica de candidatura simplificada e disponível para qualquer exploração agrícola independentemente da sua dimensão. Atendendo à importância do investimento no geral para a atividade agrícola, não só em termos de competitividade mas também em termos ambientais e atendendo a que a medida de apoio aos pequenos investimentos se tem revelado bastante interessante para o sector, a CAP entende que esta medida deve figurar entre as propostas de intervenção a incluir no Desenvolvimento Local de Base Comunitária do PEPAC. No entanto e dado que nem todos os GAL têm interesse nesta medida dos pequenos investimentos, entendemos que nestes casos, alternativamente, os pequenos investimentos devem ficar previstos, de forma autónoma, no âmbito do apoio ao investimento.</p>	<p>Como referido na avaliação desconhecem-se ainda as propostas de intervenção relacionadas com o DLBC/GAL.</p>

Resultado:

Os comentários da CAP não introduziram alterações à avaliação efetuada. No entanto, tendo em conta os comentários recebidos foram revistas/ clarificadas algumas recomendações. Assim, foi acrescentada a necessidade de se efetuar um levantamento e análise dos obstáculos com os quais os beneficiários do investimento se deparam e que deverão ser antecipadas as intervenções de apoio a formação e aconselhamento e foi revista a recomendação associada às exigências de sementeira directa (10.2.2). Foi também revista a redação das recomendações relacionadas com a assistência às OP e com os Recursos Naturais (10.2.3) e foi clarificado que, quando se refere o aproveitamento energético da biomassa florestal se trata da biomassa florestal residual (8.3.4 e 10.2.3).

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

Comentários	Resposta
<p>Esta consulta pública da AAE vem no seguimento de um processo já de si desviado daquelas que são as condições indispensáveis ao bom planeamento estratégico.</p> <p>A elaboração da AAE levanta também as suas questões, tanto de circunstância quanto de substância, sendo as segundas muito resultado das primeiras, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Potenciais conflitos de interesse da entidade adjudicatária do contrato de realização da avaliação ex-ante e da AAE; 2. Falta de diversidade na análise e interpretação da situação de referência; 3. Ausência de quadros alternativos de comparação e de projeções dos efeitos devidamente fundamentadas. 	<p>-</p>
<p>1. POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE DA ENTIDADE ADJUDICATÁRIA DO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO EX-ANTE E DA AAE</p> <p>Num comunicado conjunto entre a ZERO e a European Environmental Bureau alertou-se para o possível enviesamento do processo de elaboração do PEPAC, inclusivamente quanto à decisão de adjudicar o contrato de realização da avaliação Ex-Ante e da AAE a uma entidade com ligações a algumas das principais empresas do complexo agro-industrial nacional e, inclusivamente, com posições públicas alinhadas com modelos de desenvolvimento e de investimento público consonantes com as posições de alguns dos seus principais clientes. As prestações de serviços da empresa adjudicatária incidem também no apoio à elaboração de candidaturas a fundos provenientes da operacionalização da PAC.</p> <p>É razoável questionar a isenção da entidade em causa quando sua tarefa é avaliar um plano estratégico que irá afetar diretamente a sua atividade, assim como a sua ligação a determinados interesses.</p> <p>Com efeito, consideramos que esta situação se reflete em aspetos muito relevantes do Relatório Ambiental Preliminar colocado em consulta pública.</p>	<p>O procedimento de AAE do PEPAC foi âmbito de procedimento de concurso público, estando a equipa de AAE dotada com a habilitação de todas as valências de conhecimento necessárias e dotada de independência.</p>
<p>2. FALTA DE DIVERSIDADE NA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA</p> <p>Na caracterização da situação de referência é notória a ausência de uma perspetiva holística sobre os elementos em análise, resultando em algumas omissões importantes e algumas contradições na interpretação não ultrapassáveis pela participação pontual de entidades. Destacamos alguns pontos que beneficiariam de maior integração com perspetivas menos presas a um paradigma agro-industrial:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificam-se as cadeias curtas e o acesso direto ao consumidor como via de equilibrar as relações dentro da cadeia alimentar, com benefícios para produtores e consumidores, mas não é oferecida uma crítica à ausência de medidas específicas no PEPAC para a sua criação; - Identifica-se o papel dos pagamentos diretos como medida de reequilíbrio do poder negocial dos produtores sem refletir em como este financiamento público tem servido para manter a apropriação de valor que gera esses mesmos desequilíbrios. Não são contempladas possibilidades de transição gradual para um sistema de pagamentos por bens públicos gerados; 	<p>A análise e interpretação da situação de referência foi feita com a informação disponível. De maneira nenhuma existe uma perspetiva presa a um paradigma agroindustrial.</p> <p>A análise da situação de referência é da situação de referência, não pode ter em conta o PEPAC. Em pontos posteriores é feita a avaliação do PEPAC relativamente a este aspeto.</p> <p>Estão previstas medidas que apoiam, ainda que parcialmente, a transição para um sistema de pagamentos por bens públicos gerados.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<ul style="list-style-type: none"> - Faz-se uma interpretação da balança comercial sem ponderação do comércio redundante, do ciclo de vida dos produtos e dos efeitos (domésticos e no país de origem) da dependência dos principais produtos importados; - Tanto se afirma que a atividade agroflorestal por si só contribui para alguns objetivos ambientais, como se admite que não é “suficiente a presença da atividade agrícola ou florestal, é também necessário promover a presença efetiva de sistemas com práticas sustentáveis”. Fica por identificar mais claramente a ausência de acompanhamento / monitorização das práticas como um fator determinante, assumindo-se apenas que estão a haver melhorias, algo que é sobretudo deduzido da adesão a modos de produção e regimes de certificação ditos sustentáveis, que em muitos casos não resultam efetivamente em menores impactes negativos. Acresce a dificuldade de monitorização da adoção efetiva de boas práticas de base, como é o caso da Proteção Integrada (PANUSPF 2018), obrigatória desde 2014; - Contradição entre a interpretação i) de uma dieta portuguesa com representação excessiva da carne, ii) das contribuições da intensificação pecuária para a poluição dos recursos hídricos e ii) do desvio do caminho de cumprimento das metas de redução de emissões para a agricultura, e o apelo a condições favoráveis para uma maior intensificação pecuária, simplesmente na base do abastecimento (sem considerações sobre os ambientes de consumo). Omissão de uma avaliação dos recursos consumidos pelo setor da pecuária industrial (importações, terra arável, fração dos cereais produzidos etc.). Não são explicitados os impactes do sobre-encabeçamento no regime extensivo, nomeadamente na degradação dos solos, pastagens e sistemas agro-silvo-pastoris; - Em resposta ao aumento dos consumos intermédios e os seus impactes ambientais, é colocado o ênfase na agricultura de precisão e numa abordagem fim-de-linha, sem equacionar os possíveis impactes negativos desta abordagem, i.e. o aumento do uso de energia e da pegada dos materiais associados, assim como a adequabilidade dos pacotes tecnológicos típicos aos vários sistemas agrícolas. A agroecologia não é mencionada enquanto abordagem, apenas em referência a práticas, o que é uma lacuna grave dada a importância reconhecida desta abordagem para a criação de sistemas alimentares sustentáveis (FAO). Neste sentido seria importante oferecer uma distinção entre intensificação industrial e intensificação ecológica e não apenas entre intensificação – extensificação, também relacionando com os conceitos de ecoeconomia e bioeconomia. É também importante um balanço entre medidas focadas na aplicação de pacotes tecnológicos e abordagens com base no conhecimento dos agroecossistemas; - Não é feita uma distinção clara entre tipologias de regadio, nem se explicitam soluções para os sistemas agrícolas mais vulneráveis à escassez hídrica. Não há referência à produtividade da água dos sistemas culturais, apenas a eficiência do uso da água. Não há referência aos consumos e vulnerabilidades acrescidas da conversão dos sistemas agrícolas em monoculturas dependentes de rega (tendência dos regadios coletivos de 	<p>Não se justifica, ao nível da AAE, o aprofundamento da análise da Balança Comercial.</p> <p>As alterações nas atividades e nas práticas agrícolas seguidas, nomeadamente, o aumento da área de pastagens permanentes, a exigência de cumprimento das normas BCAA, a cobertura do solo durante o período outono/inverno, a manutenção dos resíduos de culturas na superfície do solo, a prática de mobilização mínima e/ou de sementeira direta, contribuíram para a redução da erosão hídrica do solo em Portugal Continental entre 2000 e 2016.</p> <p>A AAE avaliou, no FCD4, o contributo das intervenções previstas para a redução das emissões de metano do sector da pecuária, em particular através de alterações à dieta animal que reduzam as emissões da fermentação entérica. Não foi avaliado, no âmbito deste FCD, o efeito de eventuais alterações do lado da procura de proteína animal.</p> <p>Um dos indicadores utilizados pela AAE para a caracterização da situação de referência e tendências foi a densidade animal medida por número de cabeças normais por superfície forrageira total.</p> <p>A AAE avalia, para redução das emissões de N2O associadas à fertilização, não apenas o recurso a técnicas de agricultura de precisão, mas também a adoção de práticas de fertilização orgânica.</p> <p>Nos critérios C2.1 e C2.2 consideraram-se os indicadores comuns de contexto e outros indicadores adequados, e para os quais existem dados disponíveis.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>iniciativa estatal). As nature based solutions (recomendação da CE) estão ausentes das ponderações no que concerne a escassez hídrica;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não se faz uma ponderação do papel da PAC no colapso da população de aves estepárias, incluindo os fundos alocados para a expansão das áreas regadas – de relevar que tem havido instalação de monoculturas de regadio em Rede Natura 2000; - Não é estabelecida a relação entre a prevalência de monoculturas como fator de degradação da biodiversidade e da paisagem; - Não é feita uma ponderação dos impactes do uso de pesticidas na apicultura; - Não se faz uma análise do investimento em criação de cadeias de valor para os produtos derivados de sistemas agrícolas de alto valor natural (HNV); - Não é tido em conta o aumento expectável da queima de biomassa e da produção de pellets em Portugal, derivada de novas unidades que estão a entrar em laboração e de novos projetos. Isto indica uma expansão e não uma estabilização da produção de energia através de recursos florestais – considerar esta uma fonte renovável de energia também é questionável dado o uso atual. Nesse sentido é importante considerar se está a ser cumprida a hierarquia de usos; - Seria importante fazer uma análise crítica do uso de pesticidas de síntese e de organismos geneticamente modificados em intervenções de carácter agroambiental, em termos de coerência com os objetivos específicos que se pretendem atingir; - Falta uma distinção mais clara entre tipologias de agricultores e sistemas agrícolas, sua prevalência territorial e as tendências diferenciadas dos cenários previsíveis. <p>Dadas as abundantes lacunas no estudo da situação de referência ambiental, existe, desde logo, um enviesamento da interpretação das tendências e, por conseguinte, dos efeitos das intervenções do PEPAC.</p>	<p>A informação disponível não permite tirar conclusões sobre o alegado.</p> <p>A informação disponível não permite tirar conclusões sobre o alegado.</p> <p>A informação disponível não permite tirar conclusões sobre o alegado.</p> <p>Não existe informação atualizada sobre a agricultura de elevado valor natural.</p> <p>A análise feita pela AAE no FCD4 está explicitamente orientada para a avaliação do contributo do PEPAC para o reforço da oferta de energia endógena sustentável. Em coerência com essa formulação, todas as recomendações são no sentido de reforçar os apoios à utilização energética apenas de biomassa florestal residual, não existindo intervenções nem recomendações que promovam a utilização de biomassa incompatível com a utilização sustentável dos recursos florestais.</p> <p>Estas questões são controladas através do enquadramento regulamentar: por exemplo, a PRODI e a Agricultura Biológica não permitem a utilização de adubos de sínteses bem como não permitem organismos geneticamente modificados.</p> <p>A informação disponível não permite fazer essa distinção.</p> <p style="text-align: center;">-</p>
<p>3. AUSÊNCIA DE QUADROS ALTERNATIVOS DE COMPARAÇÃO E DE PROJEÇÕES DOS EFEITOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS</p> <p>O Relatório Ambiental deve identificar, descrever e avaliar as alternativas razoáveis, devendo conter um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e a sua avaliação.</p> <p>Optou-se por proceder a uma análise “sem” e “com” PEPAC, sem uma justificação de como a ausência do PEPAC pode ser considerada uma alternativa razoável: estamos a comparar quais os impactes de ter um investimento público de 7 mil milhões de euros com a opção de não haver esse investimento? A utilidade deste exercício é questionável, pois não é, de momento, concebível que Portugal não ponham em curso um plano estratégico no âmbito da PAC.</p>	<p>A análise sem PEPAC tem que ver com as tendências recentes. Essas tendências são também influenciadas por um instrumento financeiro que, no entanto, teve opções diferentes das agora introduzidas pelo PEPAC.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Mais útil seria a comparação entre diferentes configurações do PEPAC, que poderiam ser estruturadas consoante conforme os contributos dos membros do Conselho de Acompanhamento da Revisão da PAC e emergentes das consultas públicas. É claro que a ausência de um debate aberto com toda a sociedade e a falta de sistematização dos contributos recolhidos colocam um entrave à estipulação de alternativas definidas que permitam uma comparação de eficácia perante os critérios escolhidos, mas a comparação da evolução desses critérios num quadro binário não nos parece útil para a avaliação e melhoramento do PEPAC.</p> <p>A AAE herda os problemas do processo de elaboração do PEPAC, continuando a não ser disponibilizadas projeções dos cenários advindos da implementação das intervenções previstas, devidamente fundamentados, por forma a corroborar de forma razoável a qualificação dos impactes do plano. Sem estas projeções estamos presos no reino da conjectura alargada, o que não permite discussões de pormenor na procura de maior equidade e eficácia da nossa política agrícola.</p>	
<p>NOTAS FINAIS</p> <p>A falta de inclusão e diálogo ao longo do processo de implementação do próximo quadro da PAC em Portugal é um ainda reversível, dada a janela de negociações do PEPAC com a CE. Para tal é importante evitar que partes fulcrais da avaliação e operacionalização deste instrumento sejam decididos à porta fechada ou sob condições permitam conflitos de interesse.</p> <p>É importante que os alertas da sociedade sejam levados a sério e impelem a tutela a fazer um esforço de abertura e transparência, colhendo os benefícios de uma participação vibrante e empenhada de todos no sentido de um PEPAC realista, ambicioso e eficaz.</p>	<p>O procedimento de AAE, e a consulta pública estipulada nesse procedimento, é enquadrado por um quadro legal específico materializado, no Continente e na RAM pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e na RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que transpõem para o direito português a Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.</p> <p>Este procedimento foi cumprido na totalidade, tendo a Zero, tal como os restantes intervenientes referidos no Anexo 11.1, recebido diretamente informação sobre a abertura do processo de consulta. Se a Zero tinha mais informação que pudesse ter sido utilizada na avaliação é pena que não a tenha disponibilizado no sentido de melhorar o PEPAC.</p>

Resultado:

Os comentários da ZERO não introduziram alterações à avaliação efetuada. Foi acrescentado nas recomendações (8.3.4 e 10.2.3) que, quando se refere o aproveitamento energético da biomassa florestal se trata da biomassa florestal residual.

Entidade: DGPC - Direção Geral de Património Cultural

Comentários	Resposta
<p>2.2 - Descrição do PEPAC 2023-2027</p> <p><u>2.2.1 - Síntese do Diagnóstico</u></p> <p>A Síntese do Diagnóstico está organizada tendo por base os objetivos gerais e específicos, bem como um transversal, conforme acima mencionado.</p> <p>Nos OE5 e OE6 a referência ao Património Cultural deveria ter sido mais explícita, atendendo a que este é igualmente um recurso finito e não renovável, parte indissociável da paisagem.</p> <p>A leitura da análise SWOT efetuada permite constatar bastante redutora no que concerne ao Património Cultural existente em Portugal Continental, reduzindo-o às “áreas com grande importância para a biodiversidade (...) e paisagem”, como o Alto Douro Vinhateiro (“Douro Património Mundial”) e a “Dieta Mediterrânica”, como se poderá verificar pela listagem infra (descrição das constatações SWOT: COE6OPT12, AOE8PFT12, AOE8OPT03, COE9PFT05 e AOTOPT03)</p> <p>A falta de clareza na referência ao Património Cultural, designadamente no que concerne aos OE5 e OE6, resulta numa ausência de identificação de necessidades e indicadores relacionados com a salvaguarda deste recurso finito e não renovável, parte indissociável da paisagem.</p> <p><u>2.2.5 - Síntese da Estratégia</u></p> <p>O Documento de “Orientação Estratégica e Lógica de Intervenção” do PEPAC nacional, elaborado pelo GPP, apresenta a Visão sintética da estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal e assenta numa (p. 54) “gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável.”</p> <p>Sendo o Património Cultural, sobretudo o Património Histórico e Arqueológico, um recurso nacional finito e não renovável, importa que uma produção agrícola e florestal que se pretende afirmar como sustentável terá, obrigatoriamente, que contemplar a sua salvaguarda, prevista na legislação nacional, designadamente na Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro).</p> <p>Não identificámos no Sistema de Informação da DGPC qualquer pedidos anterior de parecer que correspondesse à fase de “definição do âmbito e do alcance da informação a incluir na avaliação ambiental do plano”, correspondente ao acima mencionado ponto 1.</p> <p>3.2 - Fatores Críticos para a Decisão</p> <p>O quadro de referência estratégico (QRE) apresentado refere «documentos (políticas, planos e programas que enquadram estrategicamente o PEPAC)», sendo analisado no Quadro 1 a sua relação com os Fatores Críticos de Decisão (FCD). Este, no que concerne ao Património Cultural, não apresenta qualquer menção.</p> <p>Julgamos que aqui poderia ser referido, apesar de não constituir por si só um Plano ou Programa, mas antes o único instrumento legal nacional de política setorial, a Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, de «bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural». É de referir que neste diploma se encontram refletidas, entre outras, a «Convenção para a Proteção</p>	<p>Este comentário é extemporâneo pois a matéria em causa esteve em discussão pública de 2020/11/16 a 2021/02/08, na 1ª consulta alargada aos Objetivos Estratégicos. Contudo nos mesmos é feita a referência à paisagem e, como referido, o património cultural é parte indissociável da paisagem.</p> <p>Cientes da preocupação referenciada é de referir que o conceito de paisagem é abrangente e integra também o património natural, o cultural material e imaterial.</p> <p>Foi reforçado no descritivo de intervenções, a par das preocupações de sustentabilidade ambiental e económica, a sustentabilidade patrimonial.</p> <p>A condicionalidade incorporou ainda obrigações relacionadas com o património</p> <p>Estando a salvaguarda do Património Cultural prevista na legislação nacional, essa salvaguarda está assegurada.</p> <p>A DGPC não é uma ERAE logo só “tem que” ser consultada em sede de consulta pública.</p> <p>A AAE inclui essencialmente documentos estratégicos. Poderia eventualmente incluir convenções, mas as convenções referidas saem um pouco do âmbito da AAE do PEPAC.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>do Património Mundial, Cultural e Natural», adotada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, em 1972, a que Portugal aderiu em 1979, conforme Decreto n.º 49/79, de 6 de Junho, e a «Convenção Europeia Para a Proteção do Património Arqueológico (Revista) - Convenção de Malta» de 1992, ratificada por Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de Dezembro.</p> <p>Saliente-se ainda a Declaração 2.0 de Cork de 2016, “A Better Life in Rural Areas”, apresentada na Conferência Europeia de Desenvolvimento Rural, que considera relevante, entre outras, a importância das áreas rurais na preservação da diversidade das paisagens naturais e culturais e do património cultural da Europa.</p> <p>Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que foram previamente estabelecidos e agora apresentados no Relatório Ambiental Preliminar, não compreendem de forma explícita a QA Património Cultural (património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a sua inter-relação), o que poderia ter ocorrido no FCD2, ou seja este para além dos recursos naturais, compreender os recursos do Património Cultural.</p> <p><u>4. Identificação dos impactes e avaliação</u></p> <p>Os FCD apresentados encontram-se direccionados para os vários programas de investimentos, pelo que a respetiva avaliação se encontra condicionada por este princípio e não se vislumbram efetivamente os efeitos das ações relativamente ao Património Cultural. Não se identifica qualquer efeito direto, conhecendo-se bastantes indiretos, e são omissos nos quadros os efeitos negativos apresentados.</p> <p>Dada a não identificação de impactes negativos, não se encontram no documento compreendidas medidas de correção ou de seguimento/monitorização.</p> <p><u>5. Análise de alternativas e mitigação</u></p> <p>Atendendo a que a reconversão agrícola e florestal se consubstancia num potencial impacte negativo, direto e irreversível sobre o património cultural imóvel, particularmente arquitetónico vernacular e arqueológico, o documento deveria aqui ter abordado esta problemática e ter preconizado medidas para compatibilização dos projetos agrícolas e florestais com a salvaguarda do património cultural.</p> <p>Estranha-se que os valores patrimoniais não sejam considerados, especialmente com a gravosidade dos casos de destruição de património arqueológico no decurso de trabalhos de agricultura intensiva e superintensiva no segundo decénio do século XXI.</p> <p><u>6. Indicadores e capacidade institucional</u></p> <p>Não há no Quadro 27 e subsequentes, qualquer menção ao Património Cultural ou à correspondente tutela (DGPC, DRCs).</p> <p>A AAE do PEPAC, que teve (p. 577) “por objetivo assegurar que as questões ambientais foram sendo integradas, desde o início do ciclo de programação”, integra de forma muito débil as questões relativas ao Património Cultural.</p>	<p>Os recursos do património cultural não são recursos naturais nem estão diretamente relacionados com estes - solo, água (e ar)</p> <p>Os FCD não estão direccionados para os programas de investimentos, mas sim para os aspetos ambientais chave, tendo ainda em conta, entre outros, os Fatores Ambientais que incluem o património.</p> <p>Salienta-se o disposto no ponto 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2021, de 27 de julho que determina a consolidação e melhoria dos vários sistemas e processos de recolha de informação, monitorização e avaliação relacionados com a sustentabilidade ambiental, económica, laboral e social dos sistemas agrícolas, incluindo as mudanças de uso e ocupação da superfície agrícola, assim como o património arqueológico classificado e inventariado, promovendo a interoperabilidade entre os diferentes sistemas de informação existentes, no âmbito da iniciativa «reorganiza», prevista na Agenda de Inovação para a Agricultura 2020-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2020, de 10 de setembro.</p> <p>Não vemos que indicadores poderiam ser incluídos (e a DGPC também não os propõe...)</p> <p>Ver respostas acima.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>De uma leitura atenta ao documento, que faz uma análise profunda e cuidada da situação de referência nacional, conclui-se que se encontra apenas incipientemente afluída a compatibilização das intervenções agro-florestais com a salvaguarda do património cultural, considerando-se igualmente que se encontram omissas nos pontos a melhorar as questões relativas à salvaguarda deste património no âmbito da implementação das ações previstas no PEPAC, que, claramente, irão ter um potencial impacto direto e negativo sobre este recurso nacional.</p>	
<p>No que respeita ao Quadro de Referência Estratégico, no que concerne ao Património Cultural, o documento não apresenta qualquer menção, situação a ser corrigida.</p>	Idem.
<p>Relativamente aos Fatores Críticos para a Decisão, de acordo com a apreciação acima efetuada teria sido mais adequado que o FCD Recursos Naturais fosse mais amplo e à semelhança de outras AAE para além de enquadrar o capital natural, englobasse igualmente a paisagem e o património cultural (património arquitetónico e arqueológico), numa formulação “FCD Recursos Naturais, Paisagem e Património Cultural”.</p>	Idem.
<p>A inclusão do Património Cultural num FCD teria sido positiva, devendo este ser encarado como um recurso frágil, finito e não renovável, a salvaguardar e a valorizar no âmbito da PEPAC.</p>	
<p>Acresce ainda que um Quadro de Governança relativo a este Plano deveria identificar a DGPC, enquanto entidade com responsabilidades ambientais específicas, com participação, designadamente na avaliação ambiental dos projetos e/ou no acompanhamento das ações de minimização de impactes decorrentes da implementação dos mesmos, bem como as quatro Direções Regionais de Cultura, dadas as atribuições que possuem nas respetivas áreas territoriais.</p>	Idem.
<p>Para os eixos estratégicos poderiam ter sido considerados investimentos na valorização da nossa herança cultural, apoiando a reabilitação do património construído, com ênfase à infraestruturação relacionada, e.g., com a conservação e educação patrimonial e o turismo cultural.</p>	Idem.
<p>Refira-se ainda que quer ao nível das áreas florestais certificadas (sistemas PEFC e FSC), quer ao nível das áreas sujeitas a gestão florestal PGF e ZIF, a DGPC considera que ainda não foi encontrado um procedimento eficiente que garanta a compatibilização destes sistemas e planos com a salvaguarda de património cultural, classificado e arqueológico.</p>	Idem.
<p>Ao nível dos benefícios ambientais e serviços prestados pelos ecossistemas agrícolas e florestais destaca-se o papel na preservação da paisagem rural, da qual o Património Cultural é uma parte integrante.</p>	Idem.
<p>Para além dos comentários acima efetuados no decorrer da análise do Relatório Ambiental Preliminar, e pela experiência acumulada em matéria de AAE, é expectável que a maioria dos projetos elencados pelo PEPAC 2023-2027, não serão sujeitos ao regime de Avaliação de Impacte Ambiental, por não se enquadrarem no previsto pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017.</p>	Idem.
<p>Importa alertar que, nos termos legais, todos os projetos localizados em servidão administrativa da tutela do Património Cultural, carecem do adequado parecer prévio e vinculativo relativo ao seu licenciamento por parte da entidade competente para o efeito, conforme a Lei n.º 107/2001, de 8 de</p>	Idem.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>setembro, e o Decreto-Lei n.º 114/2012 e o Decreto-Lei n.º 115/2012, ambos de 25 de maio, sejam estas a Direção Regional de Cultura territorialmente competente ou a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).</p> <p>Tendo em vista a potencial de afetação de solo e subsolo de alguns dos projetos, sobretudo os que recorrem a técnicas agrícolas impactantes ao nível da mobilização de terras, com elevado grau de intrusão no solo e subsolo e uma significativa transformação do terreno, considera-se que todos os projetos, que se enquadrem nesta categoria, deverão ser alvo dos estudos complementares, prévios ao licenciamento, que permitam dotar as decisões de um melhor conhecimento do território a intervir e desta forma salvaguardar o património cultural nele existente, designadamente em conformidade com o previsto nos n.ºs 2 a 4 do Artigo 79.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.</p> <p>Deverá igualmente ser dada continuidade às já iniciadas formas de articulação e partilha de informação entre as diferentes tutelas e melhoradas as formas de comunicação com o sector agrícola e florestal, quer ao nível do acesso e disponibilização de informação, quer ao nível da sensibilização para a salvaguarda deste recurso nacional.</p> <p>Em nosso entender seria igualmente benéfica a criação de um balcão único e implementação de um processo de comunicação prévio para trabalhos agrícolas, à semelhança do sistema de autorizações da plataforma do Regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização (RJAAR), que funciona para o sector florestal, ou a semelhança do Balcão da Vinha para o sector vinícola.</p>	<p>Idem.</p>

Resultado:

Os comentários da DGPC não introduziram alterações à avaliação efetuada.

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Entidade: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Comentários	Resposta
<p>Diagnóstico e Estratégia do PEPAC</p> <p>No capítulo 3 apresenta-se uma síntese do diagnóstico que serviu de base ao PEPAC e uma síntese da estratégia que enquadra as intervenções do Plano.</p> <p>- Recomenda-se uma abordagem regional para o território continental que incorpore a diversidade de necessidades face às especificidades territoriais.</p> <p>Fatores Críticos para a Decisão (FCD)</p> <p>No capítulo 4 são apresentadas a abordagem e a metodologia seguidas pela AAE e são descritos em detalhe os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), respetivos critérios e indicadores associados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se incluir no QRE instrumentos estratégicos de áreas regionais, para além das RAA e RAM, os PROT, os PROF, os POAAP, outros com reconhecimento internacional, por exemplo, no caso, da Região Norte, o Alto Douro Vinhateiro Douro (ADV) classificado desde 14 de Dezembro de 2001 pela UNESCO como paisagem cultural evolutiva e viva (Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV), Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro, e cuja revisão foi já sujeita a discussão pública), a Arte Rupestre do Vale do Côa na lista do Património Mundial pela UNESCO ou o reconhecimentos pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) que distingue a região do Barroso, nos concelhos de Boticas e Montalegre, como património agrícola mundial. Deste modo será possível garantir a avaliação ambiental da estratégia de implementação de futuros projetos decorrentes do PEPAC com os documentos estratégicos relacionados com a conservação de valores patrimoniais, na perspetiva da sua salvaguarda, proteção, compatibilização de usos e valorização. • Ponderar o enquadramento no conceito de economia circular, ajustado a propostas específicas como contributo para a inversão do atual contexto económico linear, ponderando o desenvolvimento de atividades emergentes, a possibilidade de valorização de produtos, simbioses industriais e a “reinvenção” de atividades económicas tradicionais que registaram um forte declínio ao longo das últimas décadas impõem uma intervenção eficaz para atender a estas realidades. Sugerem-se, neste contexto, os conceitos de áreas de partilha, comércio de usados, oficinas de reparação, regeneração de recursos, reusos, entre outros; • O RA deveria apresentar em tabela a articulação do PEPAC com o QRE circunstanciada aos objetivos estratégicos. • Incluir e avaliar também potenciais efeitos decorrentes da implementação de alguns OE que possam induzir novos riscos, considerando, por exemplo, os compromissos do PNPO, designadamente, o “9 Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos b) Progredir na compatibilização entre os usos do solo e os territórios expostos a perigosidade”. <p>Crítérios de avaliação para cada FCD</p> <p>FCD 1 - Economia agroalimentar e socioeconomia do espaço rural</p>	<p>O PEPAC é elaborado ao nível das NUTS I, mas sempre que existia informação esta foi trabalhada ao nível das NUTS II (ou NUTS III no caso da avaliação da situação de referência).</p> <p>O PEPAC é elaborado ao nível das NUTS I. Assim, no caso da RAA e RAM têm que ser incluídos os instrumentos estratégicos regionais, mas o mesmo não se aplica ao Continente.</p> <p>Alguns dos aspetos referidos foram analisados no âmbito da situação de referência.</p> <p>Estão previstas intervenções destinadas a incentivar estes aspetos, designadamente a utilização de efluentes pecuários para fertilização orgânica (A.3.3.2) e o aproveitamento energético de subprodutos da produção primária e de biogás (B.1.3).</p> <p>A articulação do PEPAC com o QRE consta do Quadro 1 do Relatório Ambiental e da análise realizada no capítulo 6.</p> <p>Estão previstas intervenções especificamente destinadas a apoiar a subscrição de seguros agrícolas (B.1.17, B.3.5, C.4.1.1, E.15.1 e F.5.1), bem como diversas intervenções que promovem a manutenção de sistemas que minimizam o risco de incêndio e, no caso dos sistemas florestais, medidas de prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos.</p> <p>Não cabe à AAE identificar essas metas.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se a identificação de metas associadas aos indicadores para se perceber a real tendência, positiva ou negativa, e evitar potenciar financiamentos indutores de risco seja para a segurança alimentar seja por inerência pelas práticas que fomentam a produtividade e o rendimento, em detrimento da qualidade e do equilíbrio ambiental face a potenciais perdas de biodiversidade e desgaste de terra. Promover cadeias regionais e locais de economia circular. • Recomenda-se apoiar a criação e manutenção de organização de produtores por regiões e sub-regiões, para potenciar a dimensão económica da grande maioria das explorações agrícolas e florestais, não só para potenciar efeito das economias de escala, como no poder negocial com os sectores a montante e a jusante das respetivas fileiras. • Recomenda-se apoiar o emprego existente ao nível do sector primário que assume <i>“maior importância no interior norte de Portugal, sendo determinante para algumas sub-regiões do país, nomeadamente para as sub-regiões do Douro (46%) e Terras de Trás-os-Montes (41%), Alto Tâmega, e Oeste (32%) fruto da relevância das atividades ligadas ao sector primário”</i> para contrariar o elevado decréscimo registado no emprego para o sector da agricultura na Região Norte, onde a agricultura familiar detém um papel fundamental na formação de produtos e geração de emprego, associado ao crescente interesse pelo turismo, pela transformação agroalimentar de pequena escala, pelos serviços e pelas atividades emergentes nas novas economias rurais como as tecnologias da informação e a produção de energia. <p>FCD 3 - Biodiversidade e Serviços dos Ecossistemas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se a realização de estudos e trabalhos tendentes a colmatar a ausência de informação relevante na dimensão territorial, designadamente, a referente a <i>“Agricultura de elevado valor natural”</i> e <i>“Zonas em risco de abandono”</i>. <p>FCD 4 - Alterações Climáticas e Energia Sustentável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se correção da análise apresentada para a maior suscetibilidade do território à desertificação, associada a baixos teores de matéria orgânica dos solos, não somente no sul do Continente mas também ao longo da faixa interior. • Recomenda-se apoiar boas práticas que promovam a contenção do teor, já reduzido, de matéria orgânica nos solos, onde a suscetibilidade à desertificação tenderá a agravar-se. • Recomenda-se apoiar a adaptação de boas práticas de redução da disponibilidade de água para a agricultura que poderá estar comprometida pela tendência de decréscimo da superfície irrigável, quer em termos absolutos, quer em percentagem da superfície agrícola utilizada. <p>FCD 5 - Conhecimento, Inovação e Governança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se uma linha aberta a novas práticas inovadoras de produção agrícola e florestal, com possibilidade expressa a novas formas de produção 	<p>Estão previstas intervenções que incluem a criação e a manutenção de organizações de produtores.</p> <p>Estão previstas intervenções que favorecem o emprego quer ao nível do sector primário quer ao nível do espaço rural e a AAE propõe também uma recomendação destinada a melhorar a criação de emprego.</p> <p>Está proposta a criação de indicadores relacionados com estas matérias que terão que ter estudos e avaliações ou a sistematização de informação dispersa com vista a informar esses indicadores.</p> <p>A situação de referência apresentada no relatório da AAE não limita a maior suscetibilidade à desertificação ao Sul do Continente, referindo que a mesma ocorre, para além dessa zona e do Oeste, também no interior Norte e Centro.</p> <p>Estão previstas diversas intervenções que promovem a manutenção ou aumento da matéria orgânica no solo, como consta do quadro de avaliação individual de intervenções segundo o critério 4.3 do FCD4.</p> <p>Estão previstas intervenções (D.3.1, D.3.2 e F.1.4) que promovem o aumento da capacidade de armazenamento de água e a inversão da tendência de decréscimo da superfície irrigável, para responder às crescentes necessidades criadas pela redução, por efeito das alterações climáticas, da disponibilidade de água para a agricultura.</p> <p>A intervenção C.5.1 Grupos Operacionais para a inovação tem como um dos domínios temáticos a adaptação das plantas e animais a condições</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>(permacultura, insetos, entre outros) potenciadoras de adaptação do território às alterações climáticas e resiliência dos territórios.</p> <p>Capítulo 8</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se uma abordagem territorial por região, em função das espécies apresentadas considerando a necessidade de diversificar culturas e de as ajustar aos riscos. • Recomenda-se melhoria do sistema de seguimento com apresentação dos indicadores, metas e periodicidade. • Recomenda-se ponderação de indicadores que permitam avaliar os efeitos da implementação do PEPAC e respetivos apoios, a participação pública e envolvimento local, políticas de gestão da paisagem, proteção do solo com aptidão agrícola, a acrescentar ao conjunto de indicadores transversais nas vertentes de ordenamento do território e competitividade e inovação. • Recomenda-se incluir como critérios de avaliação ambiental de efeitos, a valorização da paisagem e a conservação do solo, em particular solo com potencial agrícola, para uma avaliação mais robusta e fundamentada. <p>Capítulo 9</p> <p>Recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incluir a definição de metas de avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos para evidenciar a aplicabilidade nas propostas do plano que venham a ser produzidos e disponibilizados. • A tabela com os indicadores deverá identificar também, as fontes, periodicidade e unidades de medida para os indicadores, em função da capacidade de assegurar uma correta avaliação estratégica dos efeitos ambientais das propostas. Sugere-se ainda que sempre que a unidade de medida se baseie num exercício comparativo seja indicado o ano de referência utilizado. • Para que a avaliação possa ser eficaz e proactiva, é determinante o desenvolvimento adequado da fase de seguimento (programa de monitorização). Neste sentido, revela-se extremamente importante uma correta definição dos objetivos de sustentabilidade e das metas a atingir com a implementação do PEPAC. • Identificar as entidades consultadas, bem como o respetivo contributo e a forma como este influenciou o processo de AA. • Apresentar referência explícita à Declaração Ambiental (termos legais e compromissos a assumir pelos responsáveis da elaboração do plano). <p>OUTROS ASPETOS A CONSIDERAR</p> <p>Na opinião de vários peritos que colaboraram na apreciação do PEPAC destacamos alguns aspetos fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O melhoramento de mecanismos de equidade deverá contemplar a discriminação positiva para as explorações de menor dimensão e para os sistemas de agricultura tradicionalmente fora dos apoios da PAC. Prevê-se um alargamento do financiamento a uma superfície de 300 000 a 400 000 ha. 	<p>climáticas adversas, incluindo a mitigação/adaptação às alterações climáticas.</p> <p>Ver resposta ao 1º comentário</p> <p>O sistema de seguimento consta do capítulo 9.</p> <p>Idem</p> <p>Os indicadores considerados no capítulo 9 já incluem indicadores relativos ao recurso solo (exemplo R26; R19; R22; e Suscetibilidade à desertificação).</p> <p>O sistema de avaliação do PEPAC inclui a identificação de metas finais e intermédias.</p> <p>Os indicadores apresentados incluem indicadores de resultado e indicadores de impacto já definidos pela UE. Relativamente aos indicadores propostos são indicadas as entidades responsáveis pela sua recolha, cabendo a estas assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia.</p> <p>Os objetivos e metas a atingir com a implementação do PEPAC constam do sistema de avaliação deste plano.</p> <p>Estão identificadas, tal como o respetivo contributo e a forma como influenciou o processo de AAE.</p> <p>Está referida.</p> <p>Há várias intervenções no PEPAC que contemplam discriminação positiva para as explorações de menor dimensão, salienta-se a título de exemplo as intervenções C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização e C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores com uma majoração da taxa de apoio aplicada ao valor de investimento elegível.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>O modelo histórico de financiamento será alterado prevendo-se a redução do financiamento para as grandes explorações, em benefício das pequenas agriculturas.</p> <p>– Não houve suficiente Diagnóstico e participação pública da nossa agricultura e da sociedade em geral, bem como outros setores dos domínios ambiental, social e não agrícola.</p>	<p>Há várias intervenções no PEPAC que contemplam a redução do financiamento para as grandes explorações, salienta-se a título de exemplo as intervenções C.2.1.1 - Investimento Produtivo Agrícola - Modernização e C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores com uma regressividade da taxa de apoio aplicada ao valor de investimento elegível.</p> <p>O Diagnóstico do PEPAC, no âmbito do seu Objetivo Transversal, é composto por nove Objetivos Específicos e ainda catorze dos sectores apicultura, azeite, cereais, frutas e hortícolas, leite e lacticínios, vinho, aves, bovinos, ovinos e caprinos, ovos, suínos. Foi elaborado com base em informação nacional e regional (detalhada, sempre que existente, ao nível das NUTS II, NUTS III e concelhos), reunindo contributos de várias entidades da administração pública.</p> <p>A participação pública incluiu desde logo a criação do Conselho de Acompanhamento da Revisão da PAC, em junho de 2017, que recorre com destacados especialistas na matéria com reconhecido mérito nas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural (Grupo de Peritos) e teve uma componente de diálogo e auscultação do sector agrícola através das suas organizações representativas (Comissão de Representantes), garantindo uma participação alargada ao meio académico e ao sector agrícola.</p> <p>Complementarmente verificaram-se desde 2017 dezenas de reuniões do GPP com parceiros do setor agrícola e florestal bem como reuniões com outros Ministérios.</p> <p>Já no âmbito da proposta de PEPAC decorreram duas consultas alargadas, incidindo a primeira sobre os diagnósticos e respetivas matrizes SWOT e sobre o documento Orientação estratégica e Logica de Intervenção, Plano Financeiro e Normas da Condicionalidade e a segunda sobre a 1ª versão da proposta de PEPAC. Foi feito também um <i>road-show</i> que abrangeu as sete regiões plano.</p> <p>No âmbito da AAE, incluindo a proposta de PEPAC, foi solicitada a pronúncia, sobre o Relatório de Definição de Âmbito da AAE às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas, definidas pelo RJAAE (note-se que apesar de solicitado não se recebeu contributo da CCDR Norte) e, posteriormente foi sujeito a consulta pública o Relatório Ambiental, tendo sido</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>Não houve uma auscultação regional adequada, nem se elaboraram diagnósticos regionais com a devida profundidade e especificidade. Recorde-se que o PEPAC em Espanha foi dividido em vários PEPAC, considerando as especificidades regionais.</p> <p>– Especial atenção deverá ser dada aos diferentes cenários das alterações climáticas e à evolução das políticas da PAC. Que agriculturas queremos e quais as mais adaptadas, bem com que financiamentos devemos privilegiar em função desses cenários. Importa considerar os cenários do IPPC e o seu impacto nas agriculturas mais vulneráveis.</p> <p>– Alguma incerteza sobre a operacionalidade, aplicabilidade e ambição no que respeita à dimensão ambiental do PEPAC.</p> <p>– Sendo o futuro mais estrutural que conjuntural, o PEPAC deveria ter sido mais reforçado no 2º Pilar.</p> <p>– Necessidade de robustecer o staff técnico ao nível regional para melhor aproveitamento das medidas e do conhecimento (estar no terreno ao nível das organizações da produção como do estado).</p> <p>– Reduzida dotação financeira para as abordagens territoriais integradas (abordagem LEADER).</p> <p>– Tem que haver uma boa conceção das medidas e desburocratização das candidaturas (“o diabo está nos detalhes”).</p> <p>– O regadio no Norte e Centro está muito deficitário.</p>	<p>notificadas todas as ERAE e convidadas a participar 127 entidades com relevância nas áreas do associativismo agrícola, florestal e ambiental, académico, social, ordens e administração.</p> <p>O PEPAC é elaborado ao nível das NUTS I (Continente, Açores e Madeira) mas sempre que existia informação e necessidades esta foi trabalhada ao nível das NUTS II descendo até ao nível do concelho e suas especificidades conforme demonstram inúmeras intervenções.</p> <p>Nalgumas intervenções foi integrada elegibilidade a despesas relacionadas com investimentos de adaptação às alterações climáticas, salientando-se a existência de várias intervenções que contribuem para o objetivo específico do PEPAC SO4 Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, havendo ainda elegibilidade para componentes físicas, salientando-se as intervenções D.3.1 - Desenvolvimento do regadio sustentável e a D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes.</p> <p>O PEPAC inclui diversas intervenções relacionadas com a proteção do ambiente e da conservação da natureza.</p> <p>A dimensão financeira dos 1º e 2º pilares foi efetuada por decisão governamental-</p> <p>Terá em conta o modelo de governação definido e especial cuidado pelas respetivas Autoridades de Gestão quando constituídas.</p> <p>A dotação financeira cumpre o estipulado no Reg. (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, tendo a dotação atribuída sido definida por decisão governativa.</p> <p>A conceção do PEPAC teve em conta esta preocupação, cabendo a componente das candidaturas a fase de implementação do PEPAC à tutela das Autoridades de Gestão a constituir.</p> <p>O PEPAC não consubstancia um plano sectorial do regadio, contudo salienta-se a intervenção C.1.1.1.2 - Uso eficiente da água cujo desenho procura ir disseminar boas práticas, rega de precisão, na ação da rega, indo captar beneficiários regantes da região Norte e Centro-</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>– Sendo a conservação e valorização do solo uma das bandeiras do PEPAC, existe pouco dinheiro atribuído nesta matéria, privilegiando-se o seu tratamento ao nível do uso do solo em detrimento da sua valorização e reabilitação.</p> <p>– O financiamento principal do PRR destina-se à inovação.</p> <p>– Nas áreas ecológica/ambiental/territorial, não há suficientes organizações que discutam estas temáticas na perspetiva agrícola.</p> <p>– As autoridades regionais, as CIM e as autarquias, tornam-se fundamentais no apoio ao desenvolvimento local e rural.</p> <p>– Uma verdadeira política de desenvolvimento rural deve alicerçar-se na política Regional e em estreita articulação com a política agrícola e outras com incidência nos espaços rurais.</p> <p>– Os PO temáticos e regionais e o PEPAC, deveriam alinhar-se e discriminar positivamente projetos, nos territórios com estratégias territoriais definidas e nas abordagens territoriais integradas (Ex: iniciativas PROVERE).</p> <p>– Clarificar o sentido de “gestão ativa de todo o território” e a sua articulação com a política de ordenamento do território e respetivos IGT.</p> <p>– Reforçar a ligação dos pagamentos a recursos e resultados específicos (em função do retorno para a sociedade) (mérito).</p> <p>– Garantir que os agricultores atualmente excluídos possam aceder aos financiamentos do PEPAC.</p>	<p>A reabilitação do solo é elegível ao nível de diversas intervenções de investimento (por exemplo, C.2.1.1, C.2.2.2, C.2.1.2 no Continente), e, particularmente, em intervenções com objetivos específicos de melhorar e proteger os solos (A.3.3.1, A.3.3.2, C.1.1.1.1.1 e C.1.1.1.1.2) e em medidas similares da RAA e RAM.</p> <p>Comentário fora do âmbito do PEPAC</p> <p>Desconhecem-se os fundamentos de sustento a esta referência, contudo o PEPAC possui várias intervenções de apoio à constituição de grupos operacionais que irão fomentar a abordagem às temáticas das áreas referidas, entre outras.</p> <p>A implementação do PEPAC quando necessário terá de se articular com os atores referidos.</p> <p>O PEPAC pretende articular-se com as políticas regionais.</p> <p>Não está prevista abordagem multifundos, contudo os detalhes das intervenções a apoio via abordagem LEADER dependerão das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) definidas pelos GAL que vierem a ser aprovadas sendo, contudo, de referenciar que estas irão assentar nas políticas de estratégias territoriais existentes, quer a nível das NUT II e III, assim como em políticas definidas pelas Câmaras Municipais para as realidades concelhias.</p> <p>A gestão ativa do território consubstancia a lógica de intervenção do PEPAC, estando clarificado o seu sentido no Capítulo I do documento “Plano Estratégico da PAC 2023-2027 – Lógica de Intervenção”. Cabe salientar que a articulação do PEPAC com política de ordenamento do território e respetivos IGT, é de respeito integral, pois os IGT advindos da política de ordenamento território por si só têm força de Lei.</p> <p>Todo o modelo de desempenho do PEPAC assenta na orientação para os resultados e impactos pelo que vai em conformidade</p> <p>Para o efeito foram estabelecidos 29 indicadores de impacto, para a sua medição 44 indicadores de resultado e 37 de realização</p> <p>As modalidades de acesso à reserva nacional do Apoio Base ao rendimento asseguram este objetivo. Por outro lado, todas as restantes intervenções SIGC que têm compromissos anuais têm acesso livre pelos agricultores no âmbito do Pedido Único.</p>

Avaliação Ex-ante do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) 2023-2027

Comentários	Resposta
<p>– As ajudas ligadas a culturas ou efetivos devem ser total e progressivamente suprimidas.</p> <p>– Todos os apoios devem ligar-se diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao mérito demonstrado pelos agricultores beneficiados na obtenção de resultados concretos; - à gestão ativa e sustentável do solo com resultados mesuráveis e não presumíveis; - à capacitação técnica dos agricultores, ao emprego das pessoas mais jovens e qualificadas na prestação de serviços de proximidade, aos agricultores e à inovação tecnológica da agricultura. 	<p>As intervenções relacionadas com o apoio associado são estabelecidas em função da identificação as necessidades que foi realizada com base nas SWOT exigidas regulamentarmente.</p> <p>Os instrumentos de apoio obedecem às disposições regulamentares previstas no Reg. EU 2021/2115, nesse sentido a associação entre os artigos regulamentares subjacentes às respetivas intervenções deverão ser conformados às necessidades do PEPAC identificadas para os nove OE bem como para o objetivo transversal, assim a gestão ativa e sustentável do solo constitui-se como um OE do PEPAC. Quanto à mensuração dos efeitos das intervenções preconizadas no PEPAC será efetuada através da ligação a um indicador de realização por intervenção e a um ou mais indicadores de resultado por intervenção. A metodologia de cálculo destes indicadores de realização e de resultado é estabelecida através de NT emanadas pela CE.</p> <p>O PEPAC é inclusivo, contudo como referido anteriormente cada intervenção está associada a um ou mais dos nove OE ou ao objetivo transversal sendo esta associação feita ao nível de cada intervenção.</p>

Resultado:

Os comentários da CCDR Norte não introduziram alterações à avaliação efetuada.